

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI 15.40

REQUERENTES: José Antônio de Mattos Osório

LOCAL: Rios Pirassununga e Guapimirim - Santa
Antônio de Sá de Macaé - RJ

DATAS - LIMITE: 1813 - 1823

FOLHAS ESCRITAS: 100

Folhas em branco: 1v, 2v, 3v, 7, 8v, 9v, 10v, 12v, 15v,
20v, 23v, 25v, 28v, 46v, 47v, 68v,
71v, 74v, 76v, 79v, 80v, 82v, 84v,
100.

Rio de Janeiro

1

Serra dos Orgaos - Serra dos Seguros.

José Antônias de Mattos Aguiar. Embaj.

Daniel Cordeiro -	} Embaj.
Fr. da Silva Mascara Bittencourt -	
José Correia de Mendonça.	
José Luiz de Cerqueira.	

Mococa

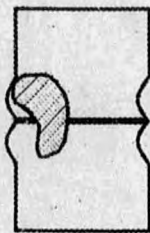
Canção

V

0 26-5-14

BI 15.40

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



1814

2
D. Ao Ilmo. Sr.
Desembargador do Paço
Francisco Antonio da
Souza da Silveira. Sr.

Desembargo do Paço
verum del 814

Emb. d'obrapção, subrapção

Msim - 600
Dutid - 160

Daniel Gardiner



Fran. da Silva Machado Petencourt,
João Corr. de Mendonça e João Luiz
de Serqueira

Embarg.

Joze Antonio de Mattos Ozorio

Embarg.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil, oito
centos e quatorze aos dezeseis di-
as do mez de Janeiro

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



181
P. P. p. o. José Antonio de Mattos e sua filha para Senhor
as Justiças Ordinarias. Rio de Janeiro de 14 de Maio de 1818. 03



P. P. em 18 de Novembro de

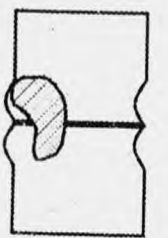
Diz José Antonio de Mattos Queiroz, como proprietario de huma
data de terras citas entre os dois rios Piracumungá e Itaquimungá, do
brito da Villa de Itacacé, que estando-se procedendo a medição
da Simaria denominada dos Indios, a Vez de D. Angelica Rita
Gaga de Camará, Viuva de Matheus de Camargo Alberto Paga de
Marins, para seprehenderem as datas dos primeiros compr
dores da dita Simaria, e sem conhecimento das sobras que
lhes pertence, e tendo a data de Supp. filla de huma da qual
tas desmembrada da referida Simaria, vendida a Payran
Dias de Figueiredo, e subdividida em varios possuidores, huma
da qual o Supp., segundo os seus titulos, pretende obter do
N. A. R. a Graça de lhe mandas passar Provisão, ao feito da
Terra de Itacacé, que serve de Juiz da sobremencionada de
dica, por Delegação da Supplicação desta Corte, para na
ocasião em que seprehender a data de Payran Dias de Figue
redo, se medirem, e demarcarem pelas seus titulos as terras
do Supp. unidas a dita data: attendendo N. A. R. a oportuni
dade que ha para a referida demarcação, em vez de se a
primeira occasião em que se vende a Simaria dos Indios
e de se acharem já citados para a medição todos os seus con
finantes, e confrontantes.

N. A. R. Seja servido attende a
expedição, e fazer a o Supp. a Graça de
de mandas passar a Provisão segun
da, pagos os novos direitos

P. P.

João Antonio de Mattos Queiroz

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

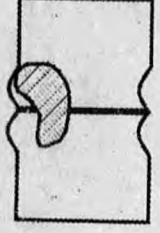


Escritura de venda de terras entre o
Don Pedro de Pradununga, Juazeiro
im, e Cuias, transmissão do direito, ca
caõ de Maria e Jacinto Maria Joag.
de Santa Anna Viuva, uniuõ e herde
de Gregorio Nito Ferreira a forã
Antonio de Abator O Rio -

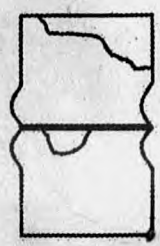


Saibaõ quanto a publico Instrum. de Esc.
de venda emãõ, transmissõ do direito, caçãõ de
terras Virum, que no anno de 1800 de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e treze
aos quatorze de Outubro, nella Cid. de Rio de
Janeiro nomead. E ocriptorio perante mim habiõ
haõ apparecido como outo q.º Vendidoõ o
nũta e forã Viuva de Santa Maria de Maria
de Queidoõ natural de Procuradoõ bastante
de Maria Joaguina de Santa Anna Viuva de
Gregorio Nito Ferreira porã e como Tutorã, e Ad.
ministradoõ de seus filhos menores Pedro, Ma
riano, e Emilianã como moutroõ de pãõõ
reõ de uma Procuradoõ bast. que nella actõ vã
fuitã nella Nota abãõ de Setembro de mil oitoc
centos e dez, de Ajudante Jorã Nito Ferr. de
Pinto Jorã Sary, de sua m.ª Floruã de Ma.
de Jorã de Francisca de Silva Costa, sua m.
//

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



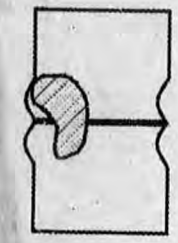
44

muller Sinhorinha Maria de Jesus; de soa
 quina Maria de Jesus, de soa, aquim Nho Ferr.
 e sua muller Isabel Maria, o que igualmente
 mostrava de tres Procuradores inscriptos, que neste
 acto me apresentava, e registou no Livro de
 Registo de papers e Documentos que Livro em nome
 Cartorio de Jollas de Vila Rica, ate Jollas vinte e
 to verso, todo do morador no Rio de Janeiro de
 trito da Cid. de Cabofrio, como herdeiros em co-
 mum do dho Gregorio Nho Turvira, e como outor-
 gado comprador Jore Antonio de Alator Olorio
 morador na villa de Mercuaria, ambos reunidos
 e em demencia pater proprio, que me queira
 e untares obillito de distribuiçao de theod. q.
 Distribuido a Cav. Maria Joaquina de San-
 ta Anna e outros far em C. de Decima e tras pas-
 so do Direito, e accao de durruntas e de bracas de
 terras sitas entre ordos Pios de Purasununga e
 Guapi mirim affore Antonio de Alator Olorio em
 sus de Outubro de mil e setecentos e trinta e tres. Prater:
 de indico e outorgante perante duas testemun-
 has adiantadas e assignadas, que se
 os constituintes São Sinhoro em Commum de
 e unadada de terras sitas entre ordos Pios de Pu-
 rasununga e Guapi mirim no dho dho da dho
 had. Alacacim, que se compram de durruntas e de
 bracas de terras, como certao, e fundas que de

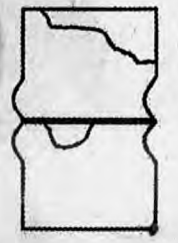
805

dirutam. E que os mesmos atti adirma do organ, an-
 qua parte pelo lado de baixo como Constituintes
 de Guapi mirim, e pelo de cima com o herdeiro
 Juro do Afonso, e suas terras de dho de falsidade
 marido, Pai, e logo de dho Constituintes por
 compra que se a Manoel de Barros e Arraço e
 sua muller Theresia de Godalho. por C. de J. fi-
 ta natilla de São Jore e Elhig na Nota de
 Tabella Urbana Antonio Changel em quatro
 de de Novembro de mil e setecentos e noventa e
 e um, e assim em uma forma que adito de falsidade
 de pater, e as ditas terras, depois adito Com-
 tituintes que representao a successao dilla, e a
 dicio a Levancia disse elle outorg. que em nome
 dos dho dho Constituintes faria venda de dho p-
 sumido, e suas terras de ditas terras ao out-
 orgado Jore Antonio de Alator Olorio e de
 em nome dos mesmos dho Constituintes, e da apor-
 se do dominio, titulo, dritto, accao, Sinhoro que
 e de Constituintes nas ditas terras, ou pater
 vir alter para que elle outorgado comprador as
 gora, e pater como suas que ficao sendo por
 verduo dho C. de dilla e da por apater de
 la clausula Constituintes para que em outorga-
 do por Livro de e com o da a legitimidade e
 intindad, e pater em furo, ou fora dilla de dho
 ar accoem que se. Dritto de competitioem affum
 de id intindad de dho de dho de dho de dho

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



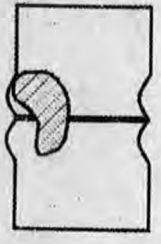
51

Excoindicando-as de proder de qual quer injus
to possuido, yradas firm he sobe da deca
e outorga o proder de seus Constituintes para
poder de fender o Diruto dellas como Procurador
em Causa propria, cuyas vnda llyfas elle outor
gante im pagamento da quantia de quatro centos
trinta e um mil trezentos e quarenta reis de
qua elle outorgado e crederos a seus Constituintes
alaber como e fus nario de Thuroada Contal por
e outros herduros de Meane el Soarredor. p. C. E. F.
fjala mil e Nois e vinte e quatro de treze de mil
oito centos e ois. da quantia de duzentos e sessenta
e seis mil e seis centos e quarenta reis por os quans
ofalendo mario de, Pai e logro de seus Constituintes
e elavra Comitudo de duos a quatro falendo
Meane el Soarredor de Branyo por C. E. F. da Nota
do dito Pablião de tilla de Sa. Joride. Ello e ym
quatro e ois e Novembro de mil e seis centos no vna
ta elum, como e fionario de Angulo e Soarredor
de Branyo, e tilla do Padre Meane el Dias Codice p.
Elle e crederos da quantia de cento e sessenta e qua
tro mil e setecentos e ois de vna e ois de du
tiros de mil e ois centos e ois, e qual e crederos da
Escriptura fjalas remedo, e em vna e ois de du
sem ditta vnda e crederos, e tilla de contracts fjalas
seus Constituintes, e tilla de qual e a os menores e m
Licencia de Desembargador corregedor da Comarca
como Provedor do Orfanõ agum e crederos e m
preudencia dita dos a llemoridades de Diruto

806

de Diruto segundo comitudo e Autor pro curador
pelo Escrivão Amaro Jose Vieira, que mite a tilla
miforas apremiado, e douje ver, pro miteudo
e outorgando em nome de seus Constituintes fjalas
Soa de Branyo, e qual e tilla de os outorgado e
tiralo apia e talvo de qual quer imbraco fu
turo. E pila outorgado foi dita que a tilla e tilla
vnda e qual e tilla de os fjalas e tilla
rada, e tilla a os Constituintes de tilla outorgante
quinta e qual da quantia de os quatro centos
trinta e um mil trezentos e quarenta reis cons
tantes da Escriptura, e crederos agum miteudo
pro miteudo naõ exigir dellis mais causa alguma
por os outros herduros e qual e tilla de os crederos
ta de tilla de na Escriptura de duos e crederos
em apremiado e Colun. da dita lilla e sig
Numero mil e ois centos e um. Afallas cento e um
centos e quatro e ois de treze de mil e ois
duzentos e sessenta e seis mil e seis centos e
quarenta e ois de treze de mil e ois de du
Miguel da Silva Vieira Bragança de fjalas Carrega
da quantia de trezentos e ois e quarenta e ois de du
e tilla de os mil e cento e trinta e quatro reis, que e
tilla de os de treze de mil e ois de du
da dita de os quanta de os dominios de duos e tilla de os
bracad de os miteudo e tilla de os de os de os
na fjalas de os de os de os de os de os
de os quatro centos e trinta e um mil trezentos e quarenta
ta, e para os de os de os de os de os de os
de os de os de os de os de os de os de os
da, Miguel da Silva Vieira Bragança Antonio Mar
4

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



6v

7

Martin Panto de Brito = Empedido de orejudo
 afundado en yndias, llexfiend mte. fntom. qud lla
 Si andaras, eadignaras com a dntumillas pro
 rentes. Jori Luis Garcia - Estelano Jori da Costa
 El Jori Antonio dos Santos Ameno que ou corrij =
 Jori supurado Santos = Jori Antonio d Albaton
 O Loro, Jori Luis Garcia = Estelano Jori da Cos
 ta, Dagnal Esor. que nada mane contempho es
 tral e rapuente. Cognofu m. de proprio a aque
 murgos, infido que os ob. oruz e ad grnd emps.
 raris, m dca, m m canno aq jori e gno de lora
 do. El Jori Antonio dos Santos Ameno que ar
 brevi, e assignee en publico e laro

Interf. *[Signature]*
 de Verdade

Jori Antonio dos Santos Ameno

N 271

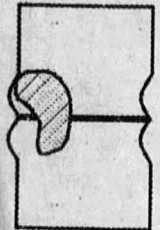
1200.

P. q. cento vinte rris de
 dnt. e tros mias fntm.

R 26 e 27 1813

[Signature]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Supra. de Compro. de terras
no Município de São Paulo
e suas Paróquias, e vizinhanças.

07v

João Est. de Mattos Ovario, se há de
João de Mattos de medicina e de marcação. N.º 15 de
e Novembro de 1813.

X 08

Bernardo José de Souza Leal



N.º 52 do L.º 3.º da Recolta
dos Novos Direitos ficou com
gasto quinhentos e quarenta e
quatro reais e setenta e quatro
que recebe o atual Recebedor
que começa a vigiar. Rio de
Janeiro de 1813

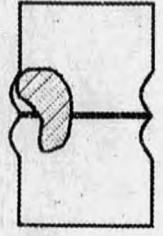
Bernardo José de Souza Leal
Mestre de Artes e de Marcação

Por este e 106 do L.º 3.º do Livro
de Registo e Novos Direitos Livro 16
de 1813

Demétrio de Souza

N.º 2 — 540 —

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



[Faint, mostly illegible handwritten text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Prov. de Curitiba da Real Camara.
N. de Jan. 29 de Novembro de 1733.

Senhor
09



D. Sr. José Antonio de Mattos, Provis, q. requere
vendo a N. A. R. houise q. bem mandar he pa
ra Curitiba, para que o Juiz de Fora da Villa de
Macau; visto se achar amider a Secretaria do Juiz
de Curitiba, q. Ordem de Supp. ^{am} desta Cor.
e a leg. de D. Angilina Rita Gago da Camara, para
se amider e mandar artinas do Supp. const. do
Sr. N. A. R. servido mandar passar a leg. Pro
vira, e q. q. duvidas passarha q. p. p.

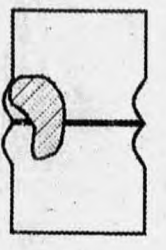
P. N. A. R. Seja servido
mandar q. respondas aduici
da que se he offere.

José Antonio de Mattos Provis

P. N. A. R.

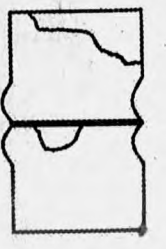
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



P. P. em forma ordinaria
 p. o Juiz de Fora das Villas da P.^{ta}
 Ant. de S. e Magge. Rio de Janeiro
 2 de Dezembro de 1813.

X 10
 debr



[Handwritten initials]

J. P. em 11 de Debr. 1813

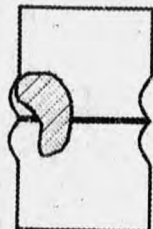
Não fala verdade José Antonio de Mattos quando diz, q' S. A. R. Mandou passar Provisão rigida ao Juiz de Fora, e q' se lhe duvidar passar dos papeis incluzos se vê o contrario d'ambos artigos, pois Mandou S. A. passar Provisão ao Juiz das Lemarias, e com effeito se passou, não lhe agrada q' ser q' o Juiz das Lemarias. Ela porém mesmo reflectindo agora se lhe deve expedir, porq' elle não tem terras, e se tem, estão litigiosas, pois da Escripçãõ q' se juntou, se vê, q' só lhe venderão o direito de cas, q' tenha as terras, d'onde se collige q' os Mandados não estavão Senhores d'ellas, e por consequencia menos o Suyto. Assim se S. A. Determinar-me o q' devo fazer. R. de S. J. 2 de Dezembro de 1813.

[Signature]
 Corrivão da Real Camara

Bernardo José de Souza Sotillo

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
 Wrong binding

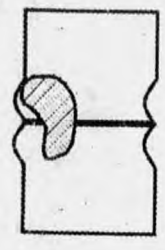


Cogna.

Dom João por Graça de Deus, Príncipe Regente
 de Portugal, e dos Algarves da quem, e da Ilha
 da Madeira em Africa de Guiné: etc. Fazo saber a
 vos João de Faria das Villas de S. Antonio
 de Vila Rica, e Mogi, uma villa fulta em S. Paulo do
 Rio de Janeiro: Que em virtude de uma Real Cedula
 de 17 de Maio de 1763, que foy expedida
 e demarcada na forma do Alvará de vinte
 e cinco de Janeiro de mil setecentos e seis das terras
 que foy mencião expetida no dante scripta de
 S. Antonio de Mattos Oxorio, avista do tchu-
 los, que apresentar, e Mandado vos, que vado em
 pessoa ver as ditas terras, e as partes de com-
 petente Jurisdicção, e das partes, a quem tocar, sendo
 para isso citados, e requeridos em virtude da as-
 tencia de repulante, ou duto bastante. Por con-
 dor, tornando vobas devida informacão do lugar,
 por onde as referidas terras porem; e conformacão
 com os testemunhos antigos, e degnos de fe,
 como por Tombos, e scripturas, e em haver,
 dando apelaçao, ou agravo para onde pertencer,
 em os casos, em que couber daquelle causas, em que
 houver dilaçao, e de que não forem contentes em par-
 te interceder, foyendo de tmeo de meto publico,
 em que vos assignar, com as partes, e testemunhas, que
 porem, foyem. Pague de Novos Direitos quinhentos



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

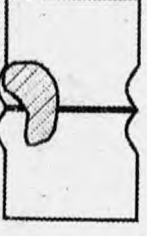


114
quinhentos, e quarenta e seis, que se carregaram no Desejo
seu della dita lida Toruza de fumaça de folhas
cincoenta, e quatro, e quarenta e seis, e combeimento no
lido septimo do Registo Geral de folhas, e de
O Principe Regente Nosso Senhor o Monarcha pe-
lo Ministro abeiro emigrados do Sr. Camella,
e Sr. Deuzemburgo do Sr. Torcato de Souza
Lorenço afo no lido de Janeiro em nome de De-
zembro de mil e oitenta e duas. Dista mil e oitenta e
seis, e de oitenta e duas mil e quatro e oitenta e seis. Bu-
nardo José de Souza Sobalho afo no lido de Janeiro. Mon-
teiros Montez = Luis José de Carvalho e Alho.
Por Deputado do Deuzemburgo do Sr. de doze
de dezembro de mil e oitenta e duas. Thomaz
Antoni de Vilhena Portugal = Pagon quin-
hentos, e quarenta e seis, e de embargada de oitenta e
no Officio mil e quatro e oitenta e seis. Por doze
de dezembro de mil e oitenta e duas. José Maria
de Raposo de Ancha de Souza = Numero
cinco, e oitenta e seis. Pagon oitenta e seis de oitenta e
doze de dezembro de mil e oitenta e duas, e
doze. Motha = Deputado de oitenta e seis
de doze de Janeiro, e qual fize embargada de oitenta e
doze de Janeiro. Motha = Deputado de oitenta e seis de
mil e oitenta e duas, e em José Rodriguez

Ferrira, Lorrão, que no lido de Janeiro.

NACIONAL
Lorrão Ferrira

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Com o mais profundo respeito. ~~14~~ 13

Daniel Barone tem jus-
tos, e legitimos Embargos a q̄ tran-
zite pela Chamellaria e Mor deste
Estado do Brazil humã Breve
expediã pela Mesa do Desemb.
do Paço, requerida, e impetrada por
Jozé Antonio de Mattos Quares,
dirigida ao juiz de Fora da C. de San-
to Antonio de Sa de Macaen, pa-
ra o fim de proceder a medição de
duzentas, e seis braças de terra entre q̄
D. João de Perrenunga e Igoapim-
rim, no distrito da d. Villa: e q̄
que a mesma não tranzite, sem o
Embarg q̄ esta, e pela melhor via
de Direito.

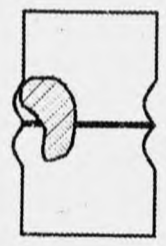


C. S. N.

Se mostra pela Escrip-
ta junta, que o Embarg. comprou a
Francisco da Silveira Machado Vi-
thancourt, e sua mulher humã Suma-
ria entre os d. Vizos, da qual o mesmo
obtivera a Confirmação de L. A. P. 1

du-

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



dentro de estas terras se comprehendem
aquellas 210. braças, de que o Embar-
gado se diz Anr, e que agora pertende
seja dividida, e demarcada.

¶ Quando comprando o Embarg aquella
Sermaria como terra, e desembargada
de qual quer divida, hypotheca ou plei-
to, como pelo Vendedor foi declarada na
d.ª Escritura, depois da sua celebra-
ção, e de passado o preço, veio o Emb.
no conhecimento de que a mesma Ser-
maria se achava embarcada com hu
pleito, que ao mesmo Vendedor propue-
xera D. Angelica Rita Paga da Ca-
mara, e outros, em opposição a medi-
ção da d.ª Sermaria.

¶ Pelo dito motivo o Embarg pro-
pou ao Vendedor hum Libello de rei-
cusão daquelle Contracto ante o seu Juiz
Comercador, o qual, já sentenciado,
pen-

ponde agora por Embargos.

¶ Suppondo o Embarg, a favor de quem
já se proferiu Sentença, e por a final ob-
ter completamente na referida acção,
toda via se julga adstricto a defendes,
em quanto se conservar na forma da
Sermaria, a sua integridade, se se ex-
nerar de responsabilidade, quando a
final a entregar ao Vendedor.

¶ Suppondo igualmente o caso
numa esperada, que o Embarg decaia
daquelle acção, he compete o direito
de defender a integridade da mesma
Sermaria, q.ª por final decaia daquel-
le Processos, he possível, o q.ª se não espe-
ra, declarar-se ser do dominio do Em-
bargante q.ª virtude do referido con-
trato, julgando-se este valido, e sub-
sistente.

¶

14

Que em quanto se não decidir por sentença passada em julgado, subsistente aquella Semaria, achando-se esta, como se acha, confirmada por N. S. D. segundo se declarou na Escritura, e consta da Carta de Confirmação, que se acha em Juiz, e de que o Embargante juntará Certidão na Substantiva destes Embargos, não pode o Embargdo. dizer-se Sr. daquellas 210. braças, em quanto não convenceo competentemente do seu dominio, ou ao Vendedor da mesma Semaria, ou ao Embarg, que ora se acha na posse della. Além de que

Que o titulo em que o Embargdo. pretende fundar o dominio sobre as referidas 210. braças, he o de compra, e venda que she sex humã Viuva, a q. não consta que jamais tivesse posse em sitio algum da referida Semaria, nem della apparecem traços algum, pelo que se faz suspeitosa ad.

com

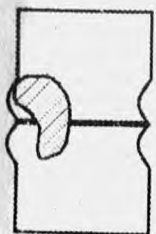
sem estes Embargos, e documentos, juntos foi Embargada nesta Semaria e Aldeia de Pravião dia 16 de Abril de 1813, por Maria Augusta de Sá e Albuquerque compra, que teve lugar no mes de Agosto do presente anno de 1813, tendo toda a natureza de saber, e ser facto publico, e notorio, q. V. A. D. comedeo aquella Semaria em 1806 ao referido Mathem court, e que sobre a mesma corria litigio entre elle, e D. Rita, alias Angelica Rita Gago da Camara, e outros.

15

Que nestes termos, e nos de Direito, a pretendida mediação he prematura, precipitada, e requerida com dolo, e obtida com ob, e subreptas a Regia Provisão q. se procedes a mesma, e q. isto ha de parecer, conforme a Justica, que a d. Regia Provisão não deve fazer transito pela Chancellaria d. Mor: e que assim se julgue se espera, e requer.

Theotonio Ribeiro de Paiva

ORIGINAL. ILEGÍVEL



Original difficult to read

L^o 115 p^o 113

~~Cartura de venda de qui~~ - 16
~~rentas brutas de terra e casa~~
~~no Lugar de S. Pedro de Cati-~~
~~ros de Piranga mangá q^o foy~~
~~Tommaso Alvares Machado~~
~~mea e Mulher do D^o Daniel~~
~~Gardner~~

Subs^o quanto este publico Inven^o de venda
de venda de quitandas brutas de terra e casa que
nos termos e Annos de Novo Santo Jo^o de
de mil e oitocentos e noventa e sete de Abril
nesta Cidade de P^o de Janeiro morava sendo
si permittem^o a D^o Luiz ap^o apanha^o justos e
contados como Couto^o e vendida^o Tommaso
Alvares e Machado em P^o Distrito da V^o de
Santo Esp^o de S^o de Janeiro Promessa^o de
de ma^o e l^o Maria e Angelina pela Promessa^o
bruta de d^o q^o neste acto appareto^o como
parte deste Inven^o foy legitima^o no D^o
Segundo q^o actualm^o se ve nesta Cartora e l^o
de venda univo^o p^o a firmosim desta p^o p^o
como Couto^o e Comenda^o a D^o Daniel
Gardner Inglez deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o
rio de S^o Jo^o recomendo^o p^o p^o p^o p^o p^o
duas^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o
parentado deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o
seguinte - Distribuida^o deo^o deo^o deo^o
Alvares e Machado P^o deo^o deo^o deo^o
deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o
no P^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o
deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o deo^o
centocentos e P^o deo^o deo^o deo^o

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

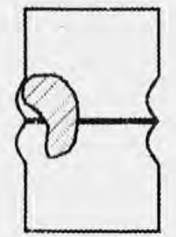
18v

Sonvamos declarados con justificación
 habilitados en su domicilio de los...
 uenos equis...
 ceptos...
 fomas...
 v...
 Lancador...
 u...
 Ley...
 viatitula...
 pertenec...
 Par...
 di...
 zentes...
 da...
 et...
 Judic...
 cas...
 blicas...
 en...
 e...
 tenor...
 en...
 para...
 con...
 tubus...
 Canal...
 de...
 f...
 cas...

X 19

podet de...
 h...
 dex...
 avu...
 v...
 cas...
 outro...
 nova...
 de...
 Tabell...
 tue...
 no...
 Anton...
 drique...
 Angel...
 Custod...
 un...
 drique...
 b...
 vi...
 Provin...
 de...
 b...
 Cab...
 red...
 10...
 Anton...
 cas...

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



12

submissi...
 Villos...
 diand...
 onre...
 nhs...
 rei...
 de...
 da...
 tem...
 pup...
 de...
 e...
 Co...
 them...
 se...
 as...
 143...
 am...
 ad...
 p...
 de...
 for...
 Pro...
 un...

1380
 690
 890
 1380
 320

D. J. ...
 D. J. ...
 D. J. ...

A 20

O Sr. Daniel Gardner Lente de
 Chemicos d'Alca Militar 15 15 15
 Pela presente constituo por meus
 bastantes procuradores aos Srs. D.
 Theotonio Rubo de Paiva, e Jose de
 Olivario Sagundes, e Sr. Joao Corr.
 da Silva, e Joao Joze da Rocha para
 que todos juntos, e cada hum de
 se in solidum possa requerer, allegar
 e defender toda a minha justica, appu-
 lar, aggravar, embargar, jurar
 em minha alma, qual quer licito
 juramento, e de calumnia, decisorio
 e suppletorio, p. o que tudo lhes
 concedo os poderes em Direito neces-
 sarios, e ate m. os de assignar todos
 os ttos qe nao me sejam prejudiciais.

144

Rio de Janeiro
 Hoje 13 de Nov. de 1813. O Mandado
 Daniel Gardner

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Handa Silva Machado de Brito
com Joao Corrê de Mendonça
João Luiz de Albuquerque tem de
getendo Emb^o de face transi
to nella e hen uaria Nova
Provincia alienada por Joao An
tonio de Mattos Florio e agim
de nos pae Dorem por esta que
ha via miller de Porto



21
C. J. N.

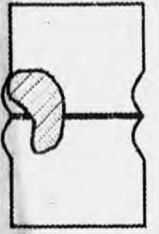
Por a Provincia alienada nella Emb^o Joao Antonio
de Mattos Florio pague / Com todo o devida
reput^o / nas divisa fados transitos nella e hen u
ria em Nova de Silva alienada com fada e au
ra e substitua m^{te} por q

Por sendo o mesmo foi alienada com fundamento
de compra e o Emb^o de diversos e de fados de te
noy q dij compra e por Escritura a p^o de o d^o Emb
prova a Annadetal filha de Goytas Diaz de
queiro e cito no Portinho de Piravaununga no
td da Villa de Maracú nas le porivil e de Com
fido / e no negado p^o Escritura ha fada por q

Por por a l^o de Goytas Diaz de queiro e
nas Conyta q ou l^o de divisa de bono principal
m^{te} naquella data de terra por q d^o q filha que
tuve sendo Militar de terras e Costella e
nunca n^o quando o d^o de proa n^o e l^o de terra por
may de ostanta e m^o a l^o de o Emb^o p^o p^o de
por q m^o de l^o de terra e m^o de terra p^o
por Emb^o de terra e l^o de terra e l^o de terra e
ta e fada de terra

Por o Emb^o por l^o de terra e l^o de terra e l^o de terra
de l^o de terra e l^o de terra e l^o de terra e l^o de terra

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



21v

prova si maria 500 braças de terra, ou aquella que
 ma Data q' procedendo no fim de março e abril
 guacora da dita e Estillo de foz de Comendado e Sim
 Em cargo da d'outora Com' q' in formou o D'no
 curador Regio de terra e Sida de Goynar D'no
 de Vigueres e q' yte p' d'ouia ter ainda herdado,
 e sendo a Sim Comendado aor Emb' q' refutade
 aquella duvida p'orna ter lugar a p'ferencia q' Emb' q'
 Com firmes p'ra sua A' l'ra Real to mande
 de lo p'ra fazendo o m' d'ou e Maria e Sim
 q' d'ou de p'ra alguma e sendo q' p' l'ra to
 D'no or' Emb' Com' q' n' a' l'ra e l'ra front' e
 Com' p' d'ou vista de p'ra de m' d'ou de Angelia
 R'ita Goyar Com' q' d'ou de m' d'ou p'ra terra
 q' d'ou q' d'ou a l'ra p'ra, q' d'ou de p'ra de
 p'ra q' d'ou uis no l'ra m' d'ou de q' d'ou e
 q' d'ou l'ra Com' q' d'ou q' d'ou Emb' q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou de Angelia R'ita p'ra
 D'no

P'ra terra q' o Emb' q' em l'ra Com' q' d'ou l'ra
 a l'ra n' m' d'ou Data q' a l'ra q' d'ou q' d'ou
 de p'ra p'ra si maria Com' q' d'ou de p'ra
 q' d'ou q' d'ou de l'ra a p'ra q' d'ou de l'ra
 Emb' q' p'ra de terra de p'ra de terra q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou de l'ra q' d'ou de l'ra q' d'ou

Q' ja em o m' d'ou de l'ra q' em l'ra Emb' q' d'ou

...
 ...
 ...

22



Emb' q' d'ou a 2/3 braças de terra, m' d'ou q' d'ou Emb' q'
 yte p'ra de p'ra e m' d'ou q' d'ou de m' d'ou d'ou
 Com' q' d'ou q' d'ou Com' q' d'ou q' d'ou
 d'ou o Emb' q' d'ou Com' q' d'ou q' d'ou a l'ra
 m' d'ou e l'ra q' d'ou h' m' d'ou m' d'ou de l'ra q' d'ou
 o Emb' q' d'ou de l'ra m' d'ou m' d'ou de l'ra
 l'ra q' d'ou q' d'ou q' d'ou Com' q' d'ou q' d'ou
 p'ra q' d'ou de l'ra m' d'ou q' d'ou q' d'ou
 iado e l'ra q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 e l'ra q' d'ou q' d'ou q' d'ou Com' q' d'ou q' d'ou
 o l'ra q' d'ou q' d'ou q' d'ou a l'ra q' d'ou m' d'ou
 m' d'ou q' d'ou q' d'ou Com' q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 p'ra q' d'ou de l'ra m' d'ou q' d'ou q' d'ou
 adita q' d'ou q' d'ou q' d'ou Emb' q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou m' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 d'ou de l'ra q' d'ou q' d'ou q' d'ou Com' q' d'ou
 Com' q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 Com' q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou

P'ra q' o Emb' q' p'ra n' m' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou
 q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou q' d'ou

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Com esta Embargada, e deo. junta foi Embargada:
goda nesta Municipalidade desta Província do Rio
de Janeiro: A. M. B. L.
José Maria Augusto de Almeida.

224

Com efeito ahi se teve a favor da província me
lhor e mais proveitosa a dita de Angelica Pitta Ga
za e Embargada, to tempo o qual se tem por con
tudo a favor da dita de Angelica Pitta Ga
za e Embargada, e deo. junta foi Embargada:
goda nesta Municipalidade desta Província do Rio
de Janeiro: A. M. B. L.
José Maria Augusto de Almeida.

Com firmeza de Decreto municipal de
hoje de 17 de julho de 1794, e deo. junta foi Embargada:
goda nesta Municipalidade desta Província do Rio
de Janeiro: A. M. B. L.
José Maria Augusto de Almeida.

23



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Embargo de efeito de não pagar a pella a chance lavada
Província Embargada, julgando-se nulla a idone
nhum efeito por ser em Competencia de alean
cada Comenda e Embargo de Cuyto

H. C. P.

Pro. verb. om n. melior. jur. mod.

Pro. M. V. G. P.

C

Antônio de Albuquerque

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Large, ornate handwritten signature or seal, possibly reading 'Antonio de...' followed by a decorative flourish.]

50

Libro sesenta e tres folhas
oitenta e oito João Correa da
Almeida faz Procurador bastantem
Suas quantas vta publico in-
strumento de Procuração bastantem
viram quem termo de Nasim
mento de Nago. Inham Jesus Christo
dime qto vntos etrua assinto e qis
dias domes de Agosto do ditto an-
no nesta Cidade digo nesta Villa
de Santo Antonio da Ilha em nome
Escritorio, comparece João Correa
da Almeida que reside no pello
por vto, de que fazo mencao, e por
ele se fez ditto instrumento das
testemunhas as deante nomeadas
e afina de que na melhor forma
e via de Direito fazia nomeava
e constitua por seus vntos e vnta-
do bastantes Procuradores nesta
Villa e em qual quer parte, am-
de coactam inventar e vnto
Pai e Capitao Manoel José
Pimenta Braga, e na Corte e
Cidade de Lisboa de Juiz de vnto
gundo Luiz de São Antonio Pas-
saro de Lago e vnto Deputado
Antonio José de Almeida e Ma-
nuel de Almeida e vnto José
Balthazar de vnto Sabido e vnto Al-
fonso Xavier de vnto e vnto
quem José de vnto, para que
se fizesse em nome de vnto e vnto
te como se presente fazo pro-
curar e requerer alegar e defender
e mostrar todo o seu Direito
e Justia em todas suas causas
e demandas e pnto e vnto como
Comissario não vnto as qto vnto e vnto
qual quer Juizo e Tribunal secular
ou Ecclesiastico em que for Autor



Ja

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read

27

Em tu honrada...
na cidade de Lisboa...
Porto da Pazificação...
Numero...
Pagou...
Amorim...
Porto da Pazificação

Nada mais...
caso...
abaiso...
tudo...
da...
ponto...
aqueles...
vi...
de Janeiro...
do...
em...

F. 46a

Porto da Pazificação...
fornecido...
[Illegible signatures and stamps]

Expediente...
na...
re...
em...
na...
1843

Porto da Pazificação...
[Illegible signature]

Colados os feis... a Meza

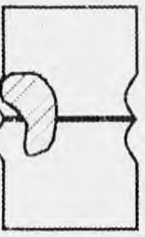
[Illegible signature]



Imp. do Gov. da...
de... e outros...
bargados...
Rio de Janeiro...
1843

[Illegible scribbles]

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint handwritten text at the top of the left page]

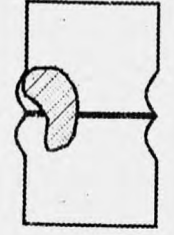
[Faint handwritten text in the middle of the left page]

ARCHIVO PUBLICO 29

Manda S. A. R. o Principe Regente pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justica, que sendo se na Myza do Doyunlaro do Paiz. No numero to incluso de feu Antonio de Mattas D'orio, se consulte com effeito o que parecer sobre as providencias que pede para poder obter a execucao da Sentenca da Camara, que intentou contra Daniel Gardner, e outros. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Agosto de 1822.

Catand Pinto de Miranda Montenegro.

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



Informe Juiz do processo com o seu parecer
Rio de Jan. 8 de Agosto de 1822.

Nome. *M. Tra* *Carloff* *J*

Senhor 30



Diz José Antonio de Mattos Orosio, que ten-
do intentado em Março de 1814 hua acção de reivin-
dicacão contra Daniel Gardner, e mais quinze intru-
soes, citar, e suas mulheres, para fallarem ao Lib., e fa-
rem Procuracões a hum Advog., que por todos dispuz, para
de evitar, que a questão fosse eterna; não impugnaram elles, an-
tes juntando alguns Procuracões, outras foram lançados, e afinal
foi firmada a sentença a 1.º Daniel Gardner, e por esse dia
em a Sentença ultima em 7 de Agosto de 1821 (!!!) todas ellas
a favor do Supp., condemnando os Reos, a abrenem mão de
todo o terreno, que por meio de hua med.ª judicial se mor-
trasse, que elles estavam possuindo, e nos frutos, que se liquidarem
trabalou o Supp. da Ex.ª da Sent.ª, fazendo requerer os Reos
obtido Carta requizitoria, e executoria, e de Commissão p.
a medicao, dirigida ao Juiz de Fora da Villa de S.º Antonio

Tome Cart.ª pela Secret.ª de S.º de Macacis, em cujo Distrito são os Reos moradores,
d Estado dos Negocios da
Justica em 5 de Agosto procedio a esta medicao, tudo a forca de grandes despesas,
del 1822 para se con- e quando elle parava, que estava a entrar na posse dos seus
sultar com effeito o que
parecer sobre as pirov-
leu com execucao das Sentenças com aproveitam. das suas es-
leu que pede para penas; hi quando se lhe durancerão todas as esperanças de
poder obter a exon = poder ell, nem seus filhos, ou nettos, entrar na posse das
cas da Sentença da
Causa que intentou con-
tra Daniel Gardner, e da da execucao de qual q. Sent.ª
outros.

Tive que tendo havido composicao com o 1.º M. Da
mel Gardner, e desistencia de impugnar a ex.ª da Sentença,
como consta dos Autos ap.º 533, e sem ap.º de outro N.º
Francisco de Oliveira Gago, como ap.º 534, e finalm. de Manoel
José Pimental, como Procur.ª de seu J.º João Corr.ª de Mem.

29

Compro-se o seguinte. Rio de Jan. 8 de Agosto de 1822.
Nome. *M. Tra* *Carloff*

Reg.ª off. do L.º h.º greve de
Reg.ª das Cart.ª n.º 14 Secret.ª de
M.ª do Des.ª do Paes R.ª 11 de
Agosto de 1822/
J.º M.º Verani

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text
Wrong binding

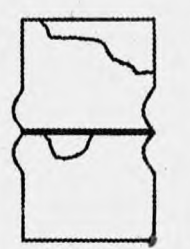
de Mendonça ap⁶⁹⁷ dos mesmos Auctores, abrindo mão das mes-
 mas terras aquelles, e 3 outros Auctores; ficaram com tudo contra
 o Supp^{te} três dos outros, P^{re} Manuel Couto Couto, Francis-
 co João, e Luiz Francisco, e suas mulheres, e que haviam sido
 lançados na causa principal, e bem ap^{re} dos outros, que
 nas pendencias da demanda, estando de tramada com os Auctores,
 na causa, se introduziram nas terras reivindicadas, a saber
 Antonio Lourenço, e sua m^{ulher} Antonia Fernandes, e m^{ulher}
 Jose Marianna, e m^{ulher}, e D^o Fr. José Elias, D^o Anna Viu-
 va de Ignacio de Andrade, e sua m^{ulher}, Jose Correia, e m^{ulher},
 e D^o José Lopes, Francisco José de Jesus, e m^{ulher}, Antonio Bar-
 bosa, e m^{ulher}; e por isso passaram alguns destes, junto com M^o
 Bento filho, Miguel José Correia, Paulino José, João Luiz
 de Aguiar, e o D^o Manuel Dias Codice, a pedir r^{ta} da
 r^{ta} de r^{ta}; foi pois o Supp^{te} citar a todos os Supp^{tes} para a
 remessa dos Auctores para o Juizo d'onde emanou a Carta re-
 quizitoria, e de Camonisação, que foi o Juizo da Conservatoria
 dos Ingleses, e verem ali assignar-se-lhes duas audiencias p^{re} den-
 tro dellas juntarem todos os Auctores legaes, com ob^{re}ga de suas mu-
 lheres, e nellas constituirem todos hum Advog^o, que os defendere,
 e que p^{re} parte de todos, hauram de deduzir dentro do referido pra-
 zo os seus embargos, visto que as suas p^{re}tenções são sobre hum
 unico objecto, com p^{re}ma de lançamento: accuzam as citações
 em 15 de Março do corrente anno, e estando todos presentes na
 da appareção, e havendo determinação na audiencia, e M^o sup^{te} nos
 auctos ap^{re} 20, para que se continuasse vista a hum só Advog^o
 gado, afim de evitar-se delongas, cujo M^o sup^{te} sendo publicado, tão
 bem não foi impugnado, antes passou em juizo, fazendo todos,



Procuração ao D^o Claudio em 1.^o lugar, e mesmo hum dos introitos,
 Antonio Linandio, e João Correia de Mendonça em contradicção
 com o termo de Composição juntando ambos Procur^o ap^{re} 27, e p^{re} 28
 nomeado em 1.^o lugar o D^o Gouveia, nomeado em 2.^o lugar o
 mesmo D^o Claudio; appareceram agora estes com hum requer-
 imento ap^{re} 25, dos Auctores, impugnando dizer todos por hum
 Advog^o, afim de evitar-se a m^{ulher} da Sent^{en}, e ap^{re} do D^o
 Juiz da C^{am} recordou a Justiça, do Supp^{te} na sua p^{re}te
 epelo que diz o Supp^{te}, que dispõem todos de baixo de vista a hu-
 si Advog^o, por evitar delongas, e embaracos, que p^{re}judicam con-
 fundir as decisaes, como se acha decidido ap^{re} 29 dos m^o auctos,
 com tudo depois passou a revogar este M^o sup^{te} com o fundam^{to}, de
 que os litigantes tem direito na escolha, e mudança de Patronos,
 de q^{ue} o Supp^{te} aggravando não tem Proveniente, ap^{re} de mostrar
 que elle não impugnava, que os Supp^{tes} mudarem de Advog^o, mas in-
 fertia, em que dispõem todos por hum só Advog^o, por ser a causa
 indivisivel, e para evitar as delongas, que serão quasi eternas, da
 execução, e vindo com Emb^o para que ao menos se declarasse
 o Accordão para que os diversos Advog^{os} nomeados disp^{re}
 sem todos em hum só termo, e fizessem hum só arredo
 na forma da Ord. L^o 3.^o de 20 de 14 para a brevid^{de} da de-
 manda, e ex^{to} que as L^{es} tanto recommendas, afim de
 declarar no Accordão, de q^{ue} foi Relator o M^o Du^o Al-
 buquerque; mas vindo os Supp^{tes} com Emb^o foras recebi-
 do, e julg^o provado, e revogada a declaracão, concedendo-se
 que cada hum dos Co^{re}es goze de igual tr^o, q^{ue} havia si-
 do concedido ao Advog^o pela maior parte nomeado, o qual
 dando os auctos, havia pedido mais 15 dias de reforma, em

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text:
 Wrong binding



31V



em attenção ao volumoso do processo, cujo volume consiste em estarun juntas as Sentenças, e Cartas incutadas.

Mas, Senhor, parece ser isto heia porta franca para nunca se terminar a execução; pois q. cada hum dos Co-Rios, pôde nomiar hum Advog. diverso, e este depois de pedir as reformas de termo, que lhe parecerem, e sendo lançado de vista para Embargos ao lançamento, e aggravar de se lhe conceder, quando seja concedido p. não poder escura. pa. passarão ao R.º, este usar da m.º chicana, as mulheres de cada hum dos Co-Rios, farerem novas procurações; haverem os mesmos ródios; e entretanto o Suppl.º fora da pond. q. lhe foi deitada, pelas Sentenças passadas em julg.º, e os Suppl.º em desprazo das m.º Sent.ºs continuando na posse indevida, em q. se achão, destruando, e destruendo, o que se não pôde já mais liquirar no verdadeiro rador, e o Suppl.º carregado com demandas, e despesas, bem como as seus Suppl.ºes. He para remediar estes males, e obter o prompto remedio, que o Suppl.º occorreu a N.º A.º R.º, e

J. a N.º A.º R.º se Deum Mandar
que na quellas Auttas. digão todos os Suppl.ºes por hum só Advog.º, e q. lhe não tora o seu Dir.º de allegarem o q. quizerem, dando ao Advog.º as necessarias informaçõs, ou q. digão todos os Advog.ºes pelo Suppl.º nomeados juntam.º em hum termo, conferenciando se estes juntam.º, e fazendo hum só arrolado como esta providenciado na Ord.º de 3.º de 1812 em caso sem.
ERM

Antônio de Mattos Ororio

32

Manda S. A. R.º o Principe Regente, pela Secretaria do Estado dos Negocios de Justiça, remetter a Mesa do Desembargo do Paço, o Requeorimento incluso dos moradores situados desde o Morro de nominado o Segredo, atthe a Serra dos Orgãos, para que juntando-se ao de Jozé Antonio de Mattos Ororio, a mesma Mesa proceda a Consulta sobre elle Ordenada, por Portaria de 5 de Agosto do corrente anno. Palacio do Rio de Janeiro em 10 de Setembro de 1822.

Captão Pinto de Azevedo Montenegro

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Venha com os mais papeis. Rio de
Janeiro 12 de Setembro de 1822.

Mom. M^{ra} Cumbaff

Venho

33

Junto aos mais papeis haja
vista o Procurador da Coroa. Rio
de Janeiro 23 de Setembro de 1822.

Mom. M^{ra} p. Miranda

Manda S. A. R. O Principe Regente, que torne a informar o
seu parecer o desembargador Conservador da Nação Paritanez
Juiz da causa com as circunstancias da resposta do Procurador
da Coroa. Rio de Janeiro 3 de Outubro de 1822.

Mom. M^{ra}

Cumbaff



Cumpra-se o legítimo. Rio
de Janeiro 12 de Setembro de 1822.

324

Mom. M^{ra} Cumbaff

Regid. a P. M. do L. h. g. sobre
de Reg. das Cortes neste Senado
da Mesa do Des. do Paço
Rio de Janeiro 13 de Setembro de 1822

Doc. 6

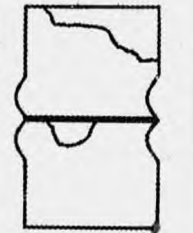
* Deve tornar a informa-
mar o Juiz da causa
com ~~todos~~ ^{as} ~~circunstancias~~
as circunstancias expen-
didias no presente re-
querimento, e sua seg-
fica, examinando as
ossujs. J. Antonio de
aj anno, e g. titulos
da terra e da seta.

Com data de 10 de Setembro de 1822
sem. Port. pela Secretaria
do Estado dos Negocios da sua
tica, para que juntadosse que
o presente requerim^{to} ao se
por Antonio de Mattos
Osorio a Mesa do Decemb.
do Paço sevida a Consulta
sobre elle ordenada por
Portaria de 5 de Agosto de
1822.

* Asaber desde os agoz ven-
tante do d. l. de 1822, denomi-
nado o Segredo, ate a ser-
vado do Reg. e qual o
titulo do supp^{to} de 1822
de 16 de 1822. ^{Se} ^{de}
1 de Janeiro

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



forma que recommenda o S. B. do Regimento dos Dez
 Embaixadores do Inceze se acha disposto pelo Decreto
 de N. S. de N. S. de 10 de 1783, cujo Requeirimento heo fora a in-
 formar ao Embaixador Juiz Concorso da Nacao
 Britanica, e pendido naquelle Juizo toda a ques-
 tao judicial, sobre a referida demoraçao, e mais pro-
 cedimentos, que o suppl. tem cogitado, para repellir
 aos suppl. de suas propriedades; lo que se a firm infeliz-
 mente chaga pe a shuader; meudiquia familiar in-
 unispa, sem terem domicilio em que se possa fazer
 nido tendo meios para subsistirem, seguindo se por
 tanto o mais doloroso, e geral clamor. Comto poram
 P. N. R. por effectos de sua firme, e distributiva
 Justica, e nada se digna fazer Gracia a hum, estas quaes
 resulta a outros ptiunios; eis por que os suppl. con-
 cido desta tao justa Equidade invocando a inu-
 savel Proteçao de P. N. R., com o respeito que
 hez cumprir.

Por P. N. R. que dig-
 nando se tomar em sua p-
 da, Real Consideraçao, o ex-
 postas facto, procedim. irregular
 no suppl. de ao m. N. S. de
 indetabillem equerim; Mandam
 doq. Hez sigas of termo Ordinaris
 of comulha se elagible.
 L. B. M.

Esta Lavadora abitem desde aguas vententes de nome
 chamado o Segredo atta a Santa do Orgao



Antonio Sagundes F. da S. Com. e sua Gra-
 hum filho e por agregado como comprador
 de 200 arrobas de arroz e 100 de milho
 e com filho
 Fran. F. de Baimo sua m. e sua m. e
 hum e crua agregado pobre
 Jose Mariano de Santa e sua m. e hum
 filho e sua m. e crua
 Anago Thomaz e sua m. e seu filho e
 hum e crua e agregado e pobre
 Anago Felicia q. ta fora pobre e agregada
 com seu filho
 Anago Silveira M. e sua m. e sua m. e
 seu filho e hum e crua e agregado e pobre
 Candido F. Jose de Oliveira Com. e sua m. e
 agregado e pobre
 Cristam + Fran. da S. Com. e sua m. e
 seu filho e hum e crua e agregado e pobre
 Jose F. da Costa e sua m. e agregado e
 pobre
 Jose F. Joaq. M. Com. e sua m. e seu filho
 e seu e crua e agregado e pobre
 Alexande + Sagundes Com. e sua m. e
 e logra agregados e pobres
 Anna Maria Joaquina com. e sua m. e
 seu filho comprador e agregado e pobre

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



Fr. Joze Elias como possuidor de um patrimonio
nao q. mederam porzomolla p. a sua libertação
onde esta abitando com em Saisouanto pobre

Arrogo Luzia Maria da Conceicao conquebrofilha em
Ercano Simiao

Arrogo Zivira Comy e Ercano
Arrogo Rosa Maria da Conceicao e Ercano

Arrogo Alberto + Arrogo m. filha de Joze Elias

Arrogo Antonio + Joze Frazenda Joze m. e Ines filha
Ercano

Arrogo Luizandro de Almeida conquebrofilha
como conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Pa. Thomaz Joze conquebrofilha conquebrofilha e
Ercano conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze conquebrofilha conquebrofilha de Joze Elias
Ercano conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Florinda Maria conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Marianno Ribeiro conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Felipe conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Pedro conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze + Fr. Luis de Queiroz conquebrofilha de Joze Elias
Ercano conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze conquebrofilha de Joze Elias

Arrogo Joze conquebrofilha de Joze Elias



Arrogo Joze conquebrofilha de Joze Elias

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

de declarar a guerra interminavel seg^{da} a
 plano, cujo conhecimento, a discussao, remetes o executos
 a este Juizo da Conservatoria por onde se expedio a Carta,
 e daqui nasceo todos os males de q^o Supp^o se queira.
 A conclusao he obvia, por q^o questoes distintas, e separa-
 das do objecto principal por sua natureza tratadas por
 diferentes procuradores, e não serem em termos comuns a
 dos de baixo de huma só vista, não só tomor a a Sum^o inex-
 pugnavel, e a mesma ainda q^o titulada com a liberdade de
 defesa a q^o acquiesci depois de ter determinado q^o dirigem
 de baixo de huma só vista, e de huma só procurador em
 todas na generalidade da regra, por q^o não podia al-
 terar, da regra, por q^o tomando a cargo a excepção seg^{da} a
 natureza, e circunstancias do caso, posto q^o não repugna
 a m^o raro, por q^o a admitt. e debarri a instancia de par-
 te, de q^o recorrendo a Supp^o não tem proxim^o em seus argu-
 m^o

Este estado do negocio, q^o tomado pelo intermi-
 navel resultado, q^o na Sum^o, q^o por certidão leve a Pre-
 sencia de V. A. S. pode haver, por se me q^o V. A. S.
 opode socorrer.

Rio de Janeiro de 7 de Setembro de 1822

Cons^o da Nação Britanica Antonio Xavier de Medeiros

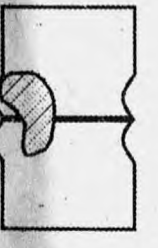
[Faint handwritten text at the top of page 38v]

Provisão
 do Excmo Regia
 do Conservatorio Britanico
 de 10 de Setembro
 da sua Real Magestade
 em seu lugar de Rio

Carta Real para
 do Excmo Regia
 para o seu Notifi-
 cado as partes que na
 mesma não declarada

[Large block of handwritten text, likely the body of the legal document, including a signature and official stamps.]

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



[Faint handwritten text at the top of page 39v]

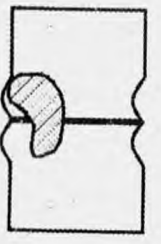
[Main body of handwritten text on page 39v, starting with a large initial 'D']

[Faint handwritten text at the top of page 40]



[Main body of handwritten text on page 40, starting with a large initial 'D']

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

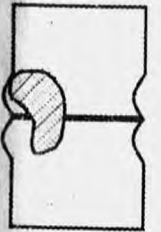


Handwritten text in a cursive script, likely a genealogical record, covering the left page of the manuscript.



Handwritten text in a cursive script, likely a genealogical record, covering the right page of the manuscript.

Signature: *Alfonso de Llaneras*



42

Handwritten text on the left page, likely a list of names and family relations. Includes names like "Juan de..." and "Maria..."

42

Handwritten text on the right page, continuing the list of names and family relations. Includes names like "Juan de..." and "Maria..."



to frito por...

Amador...

ella

Nota

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

421

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...

Deposito

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...

Deposito

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...

Deposito de don Juan Antonio de Torres y Quevedo

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...

431

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...



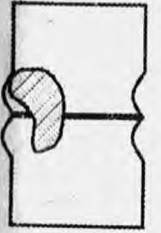
Deposito

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...

Deposito

Expediente de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...
de don Juan Antonio de Torres y Quevedo...

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

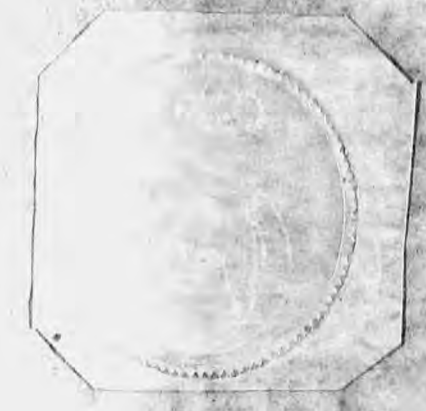


93v

Notitia de... [Handwritten text, likely a list or account of military or administrative details, mentioning various locations and units.]

44

Respecto de... [Handwritten text, continuing the account or providing a report on military movements and positions.]



Antonio Garcia P... [Handwritten signature]

[Handwritten signature and name: Antonio de los Angeles]

Aleg... [Handwritten text]

270

Agua...

Rev...

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

481

~~Certifico que yo he visto y confiro~~
~~Dirección de D. Juan González~~
~~Antonio García de la Cruz~~
~~Dirección de D. Juan González~~
~~Carta Catedralicia de la Villa~~
~~de Plasencia de 28 de Mayo de 1772~~
~~Don Juan de la Cruz~~

~~Certifico que yo he visto y confiro~~
~~me foras apremio de D. Juan~~
~~tor de D. Juan de la Cruz~~
~~de la Cruz de la Cruz~~
~~de la Cruz de la Cruz~~
~~Carta que yo he visto y confiro~~
~~me D. Juan de la Cruz~~
~~de 28 de Mayo de 1772~~
~~Don Juan de la Cruz~~

32 x 46

D. Juan de la Cruz
 Juan de la Cruz



Dejo en D. Juan de la Cruz que a su vez a
 fin de la Cruz de la Cruz no me he
 de la Cruz por D. Juan de la Cruz
 en la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz
 de la Cruz de la Cruz de la Cruz

Don Juan de la Cruz

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side.]

47 29 2

Arch. Pub. Nac.
NACIONAL
Pg. 400 de Libro
Trinidad

Digo en Antonio Sagundo que atiende
habeo el fin; a saber: que de obispo
Bebe por lo de diez mil rs por anno; y para
sin intermision de contratos; que por el inter
ten de un tanto por un tanto asignado con
unos signales que he hecho para el
Santiago 5 de Nov. de 1820

Ant. Sagundo

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



482

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter. The text is dense and fills most of the page.

4
49

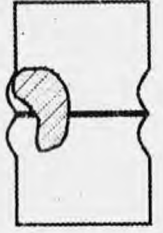
Handwritten signature or name in the top right corner.

Handwritten text in a cursive script, continuing from the left page. The text is dense and fills most of the page.



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



[Faded and mostly illegible handwritten text in a cursive script]

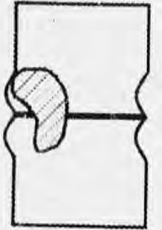
...entaria do lido, e a ...
...te o ...
...de ...
...V ...
...prim ...
...v ...
...de ...
...de ...
...O ...
...L ...
...P ...
...v ...
...i ...
...m ...
...f ...
...m ...
...p ...
...e ...
...a ...
...o ...
...o ...
...o ...
...o ...



2650
080
560

[Large decorative flourish and signature]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



82

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Large, decorative flourish or signature at the bottom of the page.]

[Vertical handwritten notes in the left margin of the right page.]

51

Antônio Martin Lopes q. a lido ao
de sequeria huma porca de ten
na fazenda do fidalgo p. fizes a
Caza coberta de palha, trabalho
y minhas lavours, sendo d. lugar com
estada do Estado, e fido p. a lavoura
em tre alij Thomaz, e Joze Peiz obligan
do me eu apagar annual mente quatro mil
r. de a lavoura, e por a sim susvendade
pudi a lavoura a Joze Evangelista Coroadela
linda por eu nas saber q. esta p.
mim fizes e comaty tambem a lavoura
se, e anno logo o S. Manoel Peiz ob-
canta fidalgo hoje A. de Agatto de
M. L. ant. digo primeiro de Junho de
Mil e C. e cento e doze

[Signature: Evangelista Coroadela]

Sinal o An. Martin Lopes
Camelot. a rogo *[Signature]*

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



514

Handwritten notes in the left margin, including dates like 1812 and 1815, and names like "Benedict".

Large handwritten flourish or signature at the top of the left page.

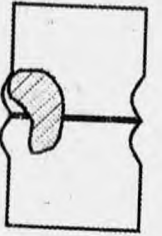
Main body of handwritten text on the right page, written in a cursive script. Includes a circular stamp with the word "NACIONAL" and a date "21 de Agosto de 1812".

52

Handwritten notes at the bottom of the right page, including the name "Benedict" and other illegible text.

Vertical handwritten notes on the right edge of the page.

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



524

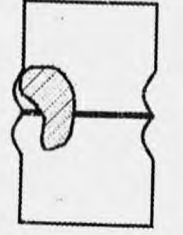
Amendo de d. d. d.
João de d. d. d.
d. d. d. d. d. d.

[Faint, mostly illegible handwritten text covering the left page]

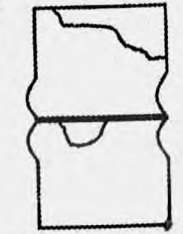
53

Digo eu Reimundo Bot de Lora y alendo
do João Luy de seg^{ra} em rentas Brasa de
tada ando de a com pua ndando pelo carno alog
Paij Bemto Juy pela parte de d. d. d. d.
partindo com noy fundos e p. d. d. d. d.
desima com q^m for de carando q tem
lento e cin coenta de com pido Jay
Luy e rentas Brasa de festa da
e lento licoenta de fundos q a gna
rei quatro Mil noy por an no em
poderei de d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
emem ta Jey ma deiry sem e pre
ta Li censa do l. tenlorio nem sera o
Brigada a me pagar mais Bem sei
torioy do y danta d mantimento
e por a sim ser verde e p. d. d. d. d. d.
do y pakei o pre tente qor no d. d. d. d. d.
m e cre ver pidi a Roquei a gran gon
tal sey do q este por mim q. d. d. d. d.
Ayte se assignate e eu me dino com orme
dinal d. d. d. d. e cyturno q Le Luma esay
Loje d. d. d. d. 25 de abril - d 1806
Reimundo Bot de Lora como testem
este sig assignei Ann Goncalves
Ann Goncalves d. d. d.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

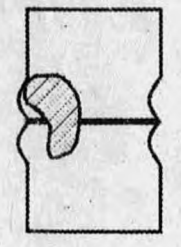


Amendado de del
Acimundo del
trazar p[ro]p[ri]o a
25 de Abril del 808
Recubi g[ra]ndem[en]te
dey uny Simca
25 de Abril del 808
quodho
Segor.

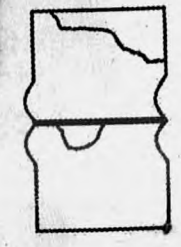
Dioux Landro Antonio que
Joao Luiz de Aquino humo
notario de V[er]a Cruz na
Fiscal dentro deigo mediato
p[ro]prio de tres mil e oitenta e
quatro naq[ue]s terras compradas em sua
Couda de Pelotas que medea p[ro]prio com
de serues de. He para este p[ro]prio na
nem exerceu p[ro]prio de Joao Luiz
de Aquino este p[ro]prio p[ro]prio como
o p[ro]prio seu meo p[ro]prio com humo
Signal de Joao Fiscal de p[ro]prio de Maio
1772

Signal
De Liandro + Antonio
Como p[ro]prio que este p[ro]prio de Joao Luiz
Joao Luiz de Aquino

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Arrendam. de lit.
andré A. S. S. S.
pupilo n.º 1.º de
1812
Cubi humar.
no de arrendam.
Remido no J.º de
1812 quibus
P. Cantin de 3.º de
de 1.º

54v

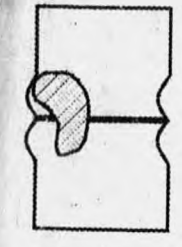


10
55

Digo Eu Joaq^o Luiz Muij q' alendo a os Joaq^o Luiz
de seg^o 50 froses de lras com ty tuda no jti. mis o lico
de quito q' se ara a puda de Fran^o Joaq^o de Souza e
os cortas com combros com Joaq^o de Souza e
do i Mar q' por uma banda' com o camin ho da sora
em trando a p'ca por p'ca meij^o do tanqui de em g'nto
de Fran^o Joaq^o a sair em he camin ho q' se ara
at'he os aumato vis q' em me Fran^o Joaq^o de
Rubou e por outro parte com. ~~com~~ com combros
com y Luiz de b'iro e os de lras com lras de lras
pagaru a ad o f'nto no combros mil lras a os poderi de
de bar Mater vis q' em me Fran^o Joaq^o de Souza e
de lras de lras e por a p'ca em vis em a lras
de nos da q' a p'ca em me f'ito e signado
hoji Br'ual 26 de abril de 1806

Eu Joaq^o Luiz Muij
Com ty Jose Bot. la p'ca

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Mandado de
João Luiz
em 1806
Nicola
em 1806
de Abril de 1807
que
de 1807

55v



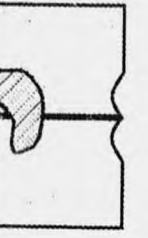
56

4

Logo no Caminho Maria que Alameda
Por Cam. D. Teresa O. de São Luiz de
Comprovação Comore de Costa Rica
de Oros Vírgi. Contra Banda Obrejo
Qu. Comtia D. 900 68000
Qu. Superior de Vista f. 100
Qu. Superior em 1806 em 1806
de Superior em 1806 em 1806
D. 1806

Qu. Superior Comore em 1806
de Superior em 1806 em 1806
de Superior em 1806 em 1806
de Superior em 1806 em 1806
de Superior em 1806 em 1806
de Superior em 1806 em 1806

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Alcaldes de la Real Audiencia de Lima
Luis Novia

56v

[Faint handwritten text, mostly illegible]

Yo el Rey

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

Yo el Rey
de Agosto de 1816
Digo Camilo de
Alvarado
Cuerpo de
m. de
en
según

Comandante de
D. Pedro
de Agosto de 1816
Digo Camilo de
Alvarado
Cuerpo de
m. de
en
según

12

57 r

[Faint handwritten text at the top of the page]

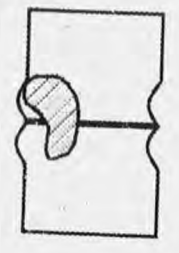
Digo Pedro



[Main body of handwritten text, including names like 'Manuel', 'Juan', and 'Francisco']

Yo el Rey
de Agosto
Digo Juan José

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text:
Wrong binding



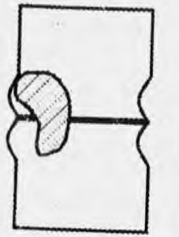
[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side]



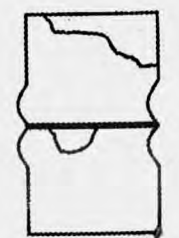
Digo eu sou *[illegible]* Listas que *[illegible]*
no *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
serão dentro de *[illegible]* denominadas
Associações *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
em *[illegible]* de *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
As *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
e cada *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
este *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
por *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*

[illegible]
Com *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



e Arrendam. de Jo.
 e Con. de Jo. de
 João e Jo. de Julho
 de 1812
 Arrendam. de Jo. de
 Arrendam. de Jo. de
 Arrendam. de Jo. de
 de 24 de Julho de
 1813. que dur. 3 An.
 de Jo.

Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, appearing as ghosting or bleed-through from the reverse side of the page.



Digo em Maria Rosa que sendo adu-
 a... João... de...
 de... onde...
 na... de...
 ra... de...
 o... que...
 y... de...
 um... a...
 m... ben...
 a... de...
 q... de...
 q... de...
 que... de...
 e... de...
 (... de...
 de... de...
 e... de...
 e... de...

e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...
 e... de...

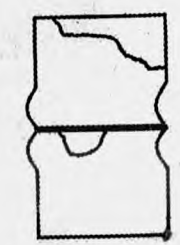
ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding



Amendado de
na Rego de Sobra
a 28 de Maio de 1819
Reubi e sobra
de 28 de Maio de 1819
Reubi e sobra
de 28 de Maio de 1819
Reubi e sobra
de 28 de Maio de 1819
Reubi e sobra
de 28 de Maio de 1819

59v

Sinal de Alexandre Antonio de S. A.
Como Testemunha que yte fis a Rego de Sobra
Ditta Joze de Gouveia e Silva

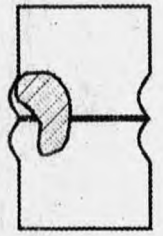


60 15

Digo Eu Rego de Sobra de Cor
reio que Arriaga e o outro Compr. de
Joze Luiz de S. A. ha de pagar de tempo
tra baher na bima do outro Compro guda
la de Rego que tem p. o outro Compro
nho de pagar fer. de Goupa que o outro
ver. e Cleary he proprio e te por mim
tao si mente e signa Rego de Sobra e
ber nem e o outro que e Joze de Gouveia
que yte por mim fizera como Joze de
signa e eu si me e signa Com o meu
Sinal Com o nome que he humo Com
Frochet sp. de Agosto de 1819
Sinal de Rego de Sobra de Correio

Como yte que yte fis a Rego de Sobra
Ditta Joze de Gouveia e Silva

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Faint handwritten text at the bottom of the page, including names like 'Joze de Gouveia e Silva'.

60v

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

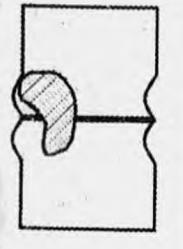
José Antonio de Almeida
Alvaro de Almeida
Comunio publica
no S. de Jan 1817
1820



Digo eu Antonio José Fernandes
que Arrendo as 10 Jozes Luiz de Rego. Per
ma parcela de terra junto bairão de Reis a
baixo a três o Resumo que fez o ditto
de quierão de Hedindo Com outro a um
de tano Thomaz de Cyta parte fozto fimen
do a ditto parcela de terra de prouta de
tre Arroj do Estrado que Arroj do Reis de
ber do p.º. Frechad p.º. e parte de baiao
Pagando de me os to mil Reys por cada he
hum anuo e por o simo por hum. todo o
Referido e por nos saber ler e nom
e verer quier e Arroj a Joz de Govern
que y te por o meo fizere, Como ty te
man ha o sigore, e em si me o sigore
com o thesou sinat Com turnado quier
humad Cruz sinat do Ar.º. Joz de Govern

Com thesou sinat que y te me fozto insin
Arroj sinat do Ar.º.
Trabal 15.º de Jan. de 1817
Como ty te que y te fiz Arroj do
Dito
Joz de Govern e Alvar

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



[Faint, illegible handwritten text covering most of the left page]

[Handwritten text at the bottom of the left page, including a date]
... 21/1912
... 1818



Digo que Antonio Joze Peres quem ha
de cost. Joze Luiz de Aguiar. Memora por
bater no limbo do Estado que seij p. Antonio pa
gante a outro Moil Joze per cada hum
podem fazer bem fiteira que cada hum
seij Moil Joze de Aguiar Joze meo pag
por meo saber de nome Li Annes pade
Aguiar e Joze de Joze de Aguiar quem te por min
fizeu e como se tem a natureza e ad de me
aliquo Com oltos sinal de Joze de Aguiar
Joze e por oltos de Joze de Aguiar Joze de Aguiar
ho de Joze de Joze de Aguiar Joze de Aguiar
sinal de Joze de Joze de Aguiar Joze de Aguiar
de 16 de Maio de 1913

Antes de Antonio + Joze Peres
Como se tem a natureza que Joze de Aguiar
Joze de Joze de Aguiar

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the right page]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



62

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a list or account.]

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the left page, including names like 'João de Deus' and dates.]

63 X 7

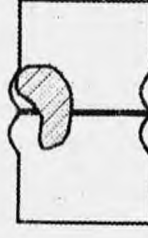


[Large handwritten text in cursive script, likely a formal document or contract, starting with a large initial 'D'.]

[Handwritten signature or name, possibly 'Comit. de Reg. de ...']

[Handwritten signature or name, possibly 'João de Deus ...']

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



632

Q. Amunson. & Co
Linha Moura
quarta 101.ª de Sta
Mo de 1812.

64

19



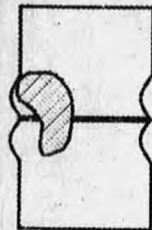
[Faint handwritten notes in the top left corner]

Digo eu Jozé da Costa que Arrendo
aos Senhores Luiz de Siqueira humo porção de
terra do Respeito de Arroyo a tre e Chaminha
que está p.º a Caza de Siqueira. Com o por
gando me a dez mil Rees por cada humo
a novo operaciones de ser. tudo obediencia
do e nos saber ler nome de Siqueira por
Requiere a Jozé do Governador. que y te
permite fazer e como Jozé signada e eu
so me obriga como o outro Jozé da Costa
modo que hi humo Cruz de Siqueira 10
de Jan.º de 1812. Sinel de Jozé da Costa

Como Jozé que y te fiz a cargo
de sobre ditto Jozé Governador

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

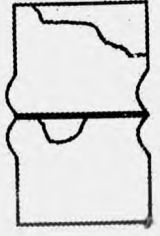
Damaged text.
Wrong binding



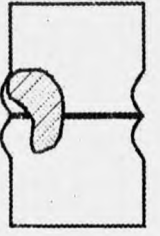
249

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or document fragment.]

de 1818
de 21. de Janeiro
de 1818
de 21. de Janeiro
de 1818
de 21. de Janeiro



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

65 24



Recebi de João de Medeiros que alienou
 a terra de São João de Medeiros, terra
 nos termos da carta onde se acha a carta
 de venda de neste prazo na foz da
 do Rio de São João de Medeiros adjuicou
 entre a foz da e o Prêlo do B. Ma
 noel Dias pagando de setenta e cinco
 to no bem mais deigo por la da hum
 ano em o melhor e querendo o dit
 o mandor me de pagar do dito lito
 me pagar a minha de m foz da e
 a her de m melhor e por o fin. que
 se de pedir a Prêlo a foz de Medeiros que
 este prôprio se refere por eu não saber
 e em o melhor e ali no me em o me
 noal de Medeiros que he hum a lito
 a do Prêlo a foz de Medeiros em o me
 cinah de João de Medeiros
 em o de m me m que e a foz de Prêlo
 do do sobre do do

João de Medeiros

Recebi do Sr. João de
 de Medeiros a venda do seu anno Sines Mol-
 de e por o seu ser 400. e ter o seu bido possi-
 e a Agosto 10 de 1815

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

Memorandum
to the Board of Directors
of the
L. S. W. M. Co. 18/15

65V



ORIGINAL. ILEGÍVEL

Original difficult to read

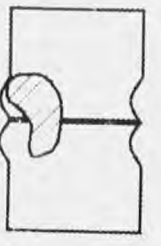
Peço ao Sr. Leonardo J. do Rio
 de Janeiro, Sr. Luiz de Ag. para
 que me escreva aonde temo Carta
 de nomeada no Reg. de Camara e de
 annos annos de 1800. e de 1801.
 e de 1802. e de 1803. e de 1804.
 e de 1805. e de 1806. e de 1807.
 e de 1808. e de 1809. e de 1810.
 e de 1811. e de 1812. e de 1813.
 e de 1814. e de 1815. e de 1816.
 e de 1817. e de 1818. e de 1819.
 e de 1820. e de 1821. e de 1822.
 e de 1823. e de 1824. e de 1825.
 e de 1826. e de 1827. e de 1828.
 e de 1829. e de 1830. e de 1831.
 e de 1832. e de 1833. e de 1834.
 e de 1835. e de 1836. e de 1837.
 e de 1838. e de 1839. e de 1840.
 e de 1841. e de 1842. e de 1843.
 e de 1844. e de 1845. e de 1846.
 e de 1847. e de 1848. e de 1849.
 e de 1850. e de 1851. e de 1852.
 e de 1853. e de 1854. e de 1855.
 e de 1856. e de 1857. e de 1858.
 e de 1859. e de 1860. e de 1861.
 e de 1862. e de 1863. e de 1864.
 e de 1865. e de 1866. e de 1867.
 e de 1868. e de 1869. e de 1870.
 e de 1871. e de 1872. e de 1873.
 e de 1874. e de 1875. e de 1876.
 e de 1877. e de 1878. e de 1879.
 e de 1880. e de 1881. e de 1882.
 e de 1883. e de 1884. e de 1885.
 e de 1886. e de 1887. e de 1888.
 e de 1889. e de 1890. e de 1891.
 e de 1892. e de 1893. e de 1894.
 e de 1895. e de 1896. e de 1897.
 e de 1898. e de 1899. e de 1900.

Manoel
 Antonio
 de
 Aguiar
 e
 Silva
 e
 Silva

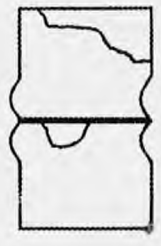
Leonardo Jose dos Reis
 Com. testamentario de Sr. Manoel Antonio
 de Aguiar e Silva

19. 7. 1800 de
 Julho de 1900
 Maria Jaria

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



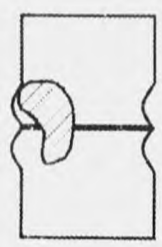
66v

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly from a 17th-century manuscript.]

[Handwritten text, possibly a signature or a specific note, written in a cursive script.]

ORIGINAL. ILEGÍVEL

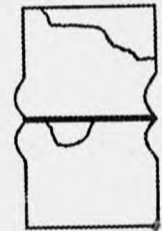
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.

Wrong binding



Santo Antonio de Sa

Pública forma como por logu
abairro de S. Antonio.

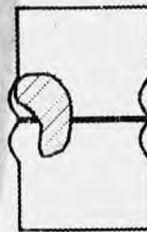
22

67

Digo eu João Correia de Mendonça
que vindo de Lubeo Antonio de Sa
deixando as ditas braças
de terra do nome de S. Antonio
para a cidade geral dos Orgãos
até contar com o cabedal das
terras, que divide com João Luiz
de Souza, correndo a sua ventura
e sorte, quanto de terra, compen-
sando pela parte de S. Antonio
tantas miúdas, e pela outra par-
te as ditas braças, e conta, e
de terra, e a sua ventura
e sorte, que tenho contra
estado com José e Martinho Cor-
reia, cujas ditas braças acima
dizendo as ditas ditas por parte
de quantia de terra centos milreis, e
quanto de terra ditas obrigado in-
terino pagamento apagar ordi-
nato sobre obrigação, e o que
de S. Antonio, para o que me di-
de igual ditas milreis, e
quanto ditas obrigado a pagar
no ditas pagamento, e o que
de um anno de ditas milreis até
compensar ditas ditas centos
e para ditas sua, e o que de
parte ditas até o que de
S. Antonio, e o que de
ditas ditas de terra de terra
de, Francisco de Souza do Lago,
e Manoel Gomes de Souza, que
de terra de terra de terra.

Luiz,

ORIGINAL. ILEGÍVEL
Original difficult to read



62

Lira

Alto

ditto João Correia de Abundancia
 como testemunha assigna. Por
 tanto nome de Junho de mil oit
 cento, assigna: João Correia de
 Abundancia. Manoel da Cunha
 de Barros. Signal de Fran. eim
 Joaquin de Souza humanois =
 Como testemunha, que vive vi
 ver de Manoel Gomes Freire. Como
 testemunha, que vive vi fozes
 Manoel de Souza Pinheiro. Araga
 de Almeida Vieira de Almeida. e Numa
 ro de seis Regou Antonio Lira
 de si. e devida vinte mil ruz
 de Lira, pelo primeiro pagamento
 que se fez de dezoito mil ruz, aban
 do. e de compra de huma ditta de
 terras feita e João Correia de
 Abundancia, pelo prazo primeiro
 pelo dezoito mil ruz, e
 quantia de Lira recibo e de Lira
 no interior Antonio de Lira
 de Lira, como se de charge
 fozes de Lira e de Lira
 cento, de Lira, duas mil ruz, Villa
 de Lira, fozes de Lira de mil o
 de Lira, de Lira. Fozes de
 Claudio de Lira de Lira. Na
 mais quatro ruzos, fozes de Lira,
 de Lira Regou de Lira quantia de
 de Lira. No Lira. Na de Lira
 mais contra alguma em Lira es
 de Lira, e a qual devida de Lira,
 de Lira de Lira, que em Claudio de Lira
 de Lira de Lira de Lira de Lira
 na de Lira de Lira de Lira
 de Lira de Lira, e de Lira, e de Lira
 de Lira de Lira de Lira de Lira
 de Lira, e de Lira, e de Lira de Lira

fielmente o fi penar impublia
 forma com deor de proprio acoquel
 menor, e com o mesmo este con
 fesi, fozes de Lira, e assigna impubli
 co, e no nome dita Villa de Lira
 Antonio de Lira e de Lira, e de Lira
 as de Lira de Lira de Lira de Lira
 Nascimento de Lira de Lira de Lira
 de Lira de Lira de Lira de Lira
 de Lira de Lira de Lira de Lira
 de Lira de Lira de Lira de Lira
 de Lira de Lira de Lira de Lira

23
68



Emitt. de Lira



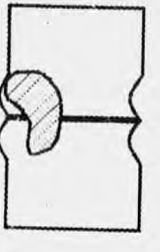
Claudio de Lira

169

Pg. Fozes de Lira
 Lira de Lira

ORIGINAL. ILEGÍVEL

Original difficult to read



[Faint, mostly illegible handwriting on the left page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Handwritten signature or name, partially obscured by a decorative flourish.]



L. 6. *[Illegible]* 24
Credencia de venda de terras,
obrigação, que faz de
Anna Maria Joquina, viúva
de Antonio José de São Cayo, e sua
mullher D. Anna Maria
Joquina, diuida, e obrigação

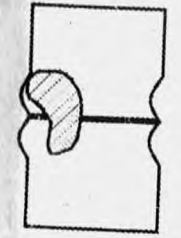


69

Sabido quanto a isto pethos Insu-
mento de Credencia de venda de ter-
ras, diuida, e obrigação, que se
fizo do nascimento da Sra. Senhora
Jesus Christo de mil, oito cento, e quin-
ta, e sete vinte, e quatro dias do mez de
Julho do dito anno, nella Villa de
São Antonio de São Cayo, em mes Carta-
rio, deo, e outorga, compração, como
outorgante vendedor, e Capitão An-
tonio José de São Cayo, e sua mullher
Dona Anna Maria Joquina, pela Copia de
seu Procurador Reverendo Padre An-
tonio de São Agostão de Caramuru, en-
ja procuração adiante fazida, e
seu outorgado comprador D. Anna
Maria Joquina, viúva, que
requiso pela propina, e que faz
mento, e por elle, e por o presente,
de o Billete de Distribuição de terras
seguinte = O Billete de o Capitão An-
tonio José de São Cayo, e sua mullher
fazem Credencia de venda de ter-
ras, e de Anna Maria Joquina,
viúva, e de Julho de

Levi

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



70v

presente Procuração fazemos, e com-
 tituimos nosso em tudo bastante Ba-
 curador ao Alcaide Reverendo Senhor
 Antonio Leão de Arila. Betancourt,
 para que em nome nosso, como
 se presente fizermos, possa vender de
 rentas bracas de D. D. de que fomos
 Senhores, e propuzidos nos lugares do
 Tropol, que as houvermos por compra
 feita a J. de Leal de Fonseca por la-
 criptura feita no Rio de Janeiro na
 Nota do Tabelião J. de Cruz Garcia,
 para cujo fim lhe pod. digo, lhe con-
 cedemos todos os poderes em Direito
 necessários: feita por hum de nós, e
 por ambos a seguinte: Taxada de lito
 rotas, vinte; equato de julho de mil
 oito centos, e quinze - Antonio J. de
 São Cruz. Capitão de Belizaria - Dona
 Barbara Pizar - Numero de cento se-
 tenta, e hum - D. D. de quarenta e oito
 de lito - Cinto - Quintanade - Recome-
 so a letra, e firmas supra a lito, retro-
 Santo Antonio de lito vinte, equato
 de julho de mil, oito centos, e quinze
 Em testemunha de verdade esteva o fi-
 gual publico - Alexandre Forty da
 Purificação e Montão - Cappinãis
 como testemunha presente, o Alcaide
 e Bernardo Antonio da Costa Val,
 e Francisco Antonio de Alcaide de
 lito, reconhecidos de direito - Alexandre
 Forty da Purificação e Montão, in-

70

Tabellião, que occorri = Padre An-
 tonio Leão de Arila, e Betancourt =
 Anna Maria Jacuina = Bernardo
 Antonio da Costa Val - Francisco An-
 tonio da Silva Ascoli = Não conti-
 nha mais cousa alguma em adi-
 ta Escripçura de venda de terras, di-
 vida, e obrigação, que sem, apielmen-
 te foi tratada com otheor da pro-
 pria, com que elle confere, foi esse-
 ver, e apignei em publico, e arrou no
 da Villa de Santo Antonio de lito nos
 deo de meo de Março do Anno do
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus
 Christo de mil, oito centos, e dezoito,
 e com João Baptista de lito
 de lito de lito de lito de lito
 que impubliça em lito de lito

26
71

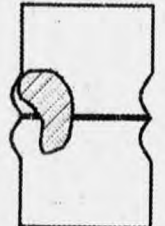


A - 226
 B - 120
 346

J. de lito de lito de lito
 João Bapt. de lito de lito

P. 120 de lito de lito
 de lito de lito de lito

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint, illegible handwriting on the top left page]

[Faint, illegible handwriting on the middle left page]

[Faint, illegible handwriting on the bottom left page]

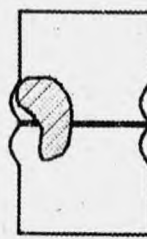
Publica forma 27
Como thos de hum 72
papel de ducaam que
abaixo de Clara

Digo eu Capitam Antonio Jose
de San pais minha mulher Barbara
Barbosa para que nelamos seu
hom e proprios de humo data
de terras no sistema de Perro
nunga por compra que dellas
fizermos e Jose Nicol de Louisa
e que entre heve por titulo de
Lu maria e fazemos muito de no so
Livro Vantade e sem Contrage
mento algum de ducaam de du
rentas bracas de terras desta data
o Frii Jose e Clara para seu pa
trimonio este ficara Valendo
Como se fosse Escritura pu
blica aqua e suas para por
em pedimento que tem mi
nha mulher por barba de
este e para Clara de este
Frii Jose e Clara thepo famo
uta feita por mim e ambos
assignados aos doze de Julho
de mil oitocentos e cinquante
e digo de mil oitocentos e doze
Antonio Jose de San pais Bar
bosa Barbosa - Paulo e seus



Luz

ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



L.º 9.º de 1838

Tribunal de Juiz de
Tanta Provincia Jurisdic
Gama.

30

75

Sabido quanto a este publico instru-
mento de Procurador Antonio Domingos
deudo no Anno de Noventa e sete
Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e
setenta e dois annos, aos trez dias
de Outubro do dito anno, nesta Villa
de Napa Senhor da Cidade de Napa
em ome da escriptura approuva Juiz
nos Juiz de Gama, morador no Lugar
denominado o Regado, tenes de Napa
cu, em tenes de Napa tenes de Napa
de Napa, que vive de Napa, por
pouca de Napa de Napa, e por elle me
foi dito em presenca de Napa tenes de Napa
de Napa, e de Napa, que por
esta em Napa de Napa de Napa,
Consta de Napa de Napa de Napa
tanto Procurador, nesta Villa, em
em toda a parte desta Jurisdic, e
onde com a Napa de Napa, e de Napa
tenes de Napa de Napa, que por
elle em Napa de Napa de Napa
de Napa, por Napa de Napa, e de Napa
que por Napa de Napa de Napa,
em todos os seus Casos e demandas,
Movido, e por Napa, em que por
Napa officio em todos os Juizos, Civil,
Criminal, e de Napa, em qualque
outro Tribunal com Livro e geral
Admissao, e de Napa, e de Napa



Ant. Domingos de Napa

Ant. Domingos de Napa

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint, mostly illegible handwritten text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]

*reprimenda de los señores de la Real Audiencia
de Santo Domingo, que en el mes de agosto
publicaron*

35
80

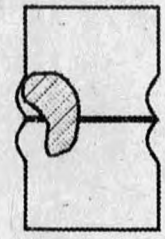
*En el
San Juan Paracho*



*No
de 8 de 11 de 1800
D. J. P.*

[Faint, mostly illegible handwritten text on the right page, possibly bleed-through from the reverse side.]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint, mostly illegible handwritten text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Sp/10 p/12

*Partida de la Real Caxa de Indias
de la Real Audiencia de Mexico*

36

81

[Main body of handwritten text on the right page, detailing financial or administrative records.]



Andrés B. de la Cruz

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint handwritten notes and signatures on the left page]

Londres 83

[Main handwritten text on the right page, starting with 'Per Patris...']

[Handwritten text block in the middle of the right page]

[Handwritten text block at the bottom of the right page]

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

83

folha alle ordinada, o qual seg. he de theor. ref.

~~Deputado~~
~~Deputado~~

Deputado a mais y papéis respectivos que com
esta folha a Prof. Augusto de S. J. de
Deputado a mais y papéis respectivos que com

Deputado a mais y papéis respectivos que com
esta folha a Prof. Augusto de S. J. de

Determinou a Mesa y. nomear a comissão
para a sua função de Prof. Augusto de S. J. de
Nada obstante fazer parte com a cit-
cunha de reportar de Dep. e C. S. P. N.
o que se fez p. a. seguinte

Deputado a mais y papéis respectivos que com
esta folha a Prof. Augusto de S. J. de

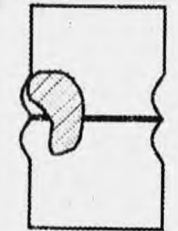
Continuou-se a vista do Dep. e C. S. P. N.
que reportou nesta forma.

Deputado a mais y papéis respectivos que com
esta folha a Prof. Augusto de S. J. de

Deputado a mais y papéis respectivos que com
esta folha a Prof. Augusto de S. J. de

Deputado a mais y papéis respectivos que com
esta folha a Prof. Augusto de S. J. de

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Cum se e registre se Rio
de Janeiro 23 de Abril de 1823,

M. M. da P. Miranda

86v

larem as Libello, e fizessem Pro-
curações a hum advogado, que
por todas despen, a fim de evitar
que aquestas fosse eterna; mas
impugnaram elle, antes junc-
tando algumas Procurações, su-
tas foras lançadas, e afinal se
figurou no processo o primeiro
Daniel Gardner, e aporax disse
houve a Sentença ultima em
site de Agosto de mil oito centos
e vinte hum, (!!) e todas ellas a
favor do Supplicante, condem-
nando os Reis a abrirem mais
de todo o terreno, que por meio de
hua medição judicial se mos-
trasse, que elles estavas possuidores
e nos fructos, que se liquidas-
sem tratou o Supplicante da
execução da sentença; fazendo
requerer os Reis obtendo Carta
requisitoria, e executoria, e de
Commissão para a medição di-
rigida ao Sr. de Sora da Sil-
va de Santo Estanico de São
Mocim, em cujo Districto

87



sus' os Reis moradores, e procedo
a esta medição, Reis a força de gra-
des deiperas, e quando lhe pare-
cia, que estava a entrar na posse
dos seus bens em execução das Sen-
tenças com a provimento das
suas deiperas; he quando se lhe
derramocraio todas as esperanças
de poder elle, nem seus filhas, su-
netas, entrar na posse das ditas
terras, aporax da recommendação
dos Reis para abrirem de a
execução de qualquer Sentença
Reis que tendo havido compari-
ca com o primeiro Reis Daniel
Gardner, e resistencia de de im-
pugnou a execução da Senten-
ca como conta dos dultos a fo-
lhas seis centas e cincoenta e tres,
e bem aporax do outro Reis Fran-
cisco de Oliveira Soga, como a fo-
lhas seis centas e vinte e cinco
versos, e finalmente de Manuel
Jose Simenta, como Procurador
de seu filho João Correia de
Abondança a folhas seis centas

87

nas outas e sete das mesmas e outras
abindo mais das mesmas terras
aquellas, e tres outras Reos; ficaram
comtudo contra o Supplicante
tres dos outros Reos Manuel Bui
ta Coelho, Francisco Joao, e Luis
Francisco, e suas mulheres, e que
havias sido lançados na causa
principal, e sem animo de veni
teiros, que na puidencia da
demanda, urando de tramadas
com os Reos na causa, se entra
durias nas terras reivindicadas,
a saber Antonio Lisandro e sua
mulher, Antonio Segundes, e
mulher, Jose Marianno, e mu
lher, o P.^o Fr. Jose Elias, D.
Anna viuva de Ignacio de Almeida
Orade, e sua mulher, Jose Sereira
ra, e mulher, o P.^o Jose Lopes,
Francisco Jose de Aguiar e mulher,
Antonio Barbosa e mulher; e
por isso passaraõ alguns destes
junto com Manuel Pinto filho
Miguel Jose Sereira, Pauli
no Jose, Joao Luis de Siqueira

88

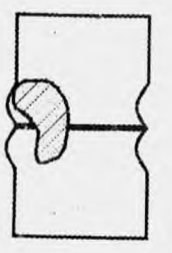


o P.^o Manuel Dias Cadego a
juizvista da mudiçaõ; seg pois
o Supplicante citar a todos os Su
plicados para a remissa dos
autos para o Juiz d'anelo e
manou a Carta requeratoria, e
de commissao, que foi o Juiz
da Conservatoria dos Ingleses,
e verem ali assignar-se lhes
duas audiencias para dentro
vellas junctorem todas Procu
racois legas com obtega de
suas mulheres, e nellas confti
tuirem dois hum Advogado,
que se defenduse; e que por parte
de todos haurem de diluzir em
to do referido prazo os seus embas
gos, visto que as duas justencas
naõ sobre hum unico objecto,
com pena de lançamento. ac
curou as citaçois em quinze de
Marco do corrente anno, e estan
do todos presentes nada oppoziõ
e havendo determinacõ na au
diencia, e Despacho nos outtas
afolhas setecentas e vinte, para

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



A3

A4

A4n

A4h

A4

A3

que se continuasse vista a hum
 só Advogado, afim de evitar se
 delongas, cujo Despacho sendo
 publicado, tãto hum não foi
 impugnado, antes passou em
 julgado, fazendo todas Procu-
 racas ao Doutor Davidio em
 o primeiro lugar, e mesmo hum
 dos intruzos Antonio Lirauro,
 João Correa de Mendança
 em contradicção com o termo de
 composições juntando ambos Pro-
 curações a folhas setecentas e vin-
 te sete, e folhas setecentas e trin-
 ta sete nomeando em primei-
 ro lugar o Doutor Louico, nome-
 arão em segundo lugar o mes-
 mo Doutor Davidio, apparece-
 rão agora estes com hum re-
 querimento a folhas setecentas
 e cinquenta e sete das Actas, im-
 pugnando de qua todos por hum
 Advogado, afim de sternisarem
 a execução da Sentença, e apu-
 zar do Desembargador Luiz
 da Execução conhecer a Justiça

do Supplicante na sua pertença
 e pelo que deu o Despacho, que
 dispuseram por os delixos de vista a
 hum só Advogado, por evitar delon-
 gas, e emboracões, que pudessem con-
 fundir as decisões, como se acha de-
 cidido a folhas antes vinte e os mes-
 mos autos com tudo depois jupia
 a rezar este Despacho como funda-
 mto de que os Litigantes tem
 direito na escolha, e mudança de
 Advogado, de que o Supplicante ag-
 gravando não teve Recurso, e a-
 puzar de mostrar, que elle não im-
 pugnavas, que os Supplicados
 mudaram de Advogado, mais insis-
 tia, em que dissessem todas por
 hum só Advogado por ser a cau-
 xa individual, e para evitar as
 delongas, que seria quasi eterna
 da execução, e vindo com Embor-
 gas para que os menos se decla-
 rasse o Accordão, para que os
 diversos Advogados nomeados dis-
 sem todos em hum só termo, e
 fossem hum só arreado na

89v

na Ord. L.º 3.º ff. 20 § 4.º para
 a brevidade da demanda, e ex-
 ceção, que as Leis tanto recomen-
 das, assim se declarou no Accordão
 de que foi Relator o Ministro De
 Embargos e Abnegue; mas vir-
 do as Supplicas com Embargos
 foram recebidos, e julgados providos,
 e virgada a declaração, concedendo
 se que cada hum dos Carcos goze
 de igual termo, que havia sido
 concedido ao Arrogado pela ma-
 ior parte nominado, e qual dando
 os autos, havia perdido mais quin-
 ze dias de reforma, em atterção
 ao volume do processo, cujo volu-
 me consiste em estarem juntas
 as Sentenças, e Carta executoria.
 Mas, Senhor, parece ser isto
 hua parte franca para nunca
 se terminar a execução; pois que
 cada hum dos Carcos pode no-
 mear hum Arrogado diverso, e
 este depois de feitos as reformas
 de termo, que lhes parecerem, e
 sendo lançados judis vista para

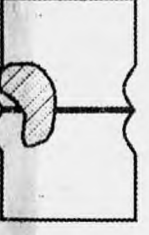


para Embargos ao lançamento,
 e agravar de se lhe não conce-
 der, e quando seja concedido, podem
 pedir excusa para passarem ao
 2.º, este caso da mesma officina,
 as mulheres de cada hum dos
 Carcos farerem novas procurações,
 havendo as mesmas razões, e in-
 tuitante o Supplicante fora da
 posse, que lhe foi devotada, que
 las Sentenças passadas em
 julgado, e as Supplicas em des-
 prezo das mesmas Sentenças,
 continuando na posse individual,
 em que se achas destructando,
 e detruindo, o que se não pode
 já mais liquidar no vindaoleiro
 valer, e o Supplicante cansado
 com demandas, e despezas, bem
 como as de os Successores. He pa-
 ra obrar estes males, e obter o
 prompto remedio que o Suppli-
 cante recorre a V.ª e S.ª P.ª
 V.ª e S.ª se Digne Mandar
 que naquelles estellos diga to-
 dos as Supplicados por hum

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



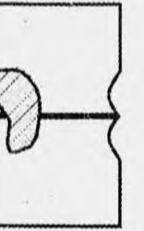
se a cargo, e que thus não tira
o seu Direito de allegarem o que
quiserem, dando ao cargo as
necessarias informações, as que
que digas todos os cargos pe-
los Supplicados nomeados jun-
tamente em hum termo, confe-
renciando se estes juntamente,
efazendo hum so arrechoado como
esta providenciado na D. L.
3.ª de 1742 em caso similhan-
te. S. R. M. = Sou Antonio de
Mattos Prario.

Mandou se informar o Juiz
do Processo com o seu parecer ao
que satisfiz de modo.

Senhor

Supplicante Sou Antonio
de Mattos Prario relatei em
seu requerimento a verdade
constante dos autos, porque
depois proposto sua accao de
reivindicacao pelo Juiz da

da Conservatoria Britanica
segundo o seu do seu privilegio
do Daniel Sardinia a este tam-
bem seguiras os demais Reis a
quem não compete de não o
seu com um. Disputou se a
questão que durou annos, na
final obtive Sentença e Supp.
contra aquelles, de que extrahida
Sentença, em bargado por Gar-
diner, que não melhorou pro-
rias de embargo, e neste esta-
do houve entre este, e o Supp.
transação, e composição, aqui
usando outras relativamente,
de modo que ja se não trata do
privilegio, porque a causa ul-
ta cessa para a nova instan-
cia da execucao, que se proce-
de por dependencia, que tinha
contrahido. Passou se Carta Ex-
cutoria dirigida ao Juiz terri-
torial em razão da causa, e da
pessoa e cumprida o Juiz
de São da Villa de Maca-
cu entrou na demarcacao, e



e medição, separação das partes
 do terreno reivindicado do po-
 der das Rios, que figuram na
 causa, porém como povetes
 pendente a mesma tinham sido
 introduzidos diversos outros a
 título de arrendatarios extra-
 nhos da causa, e que possuíam
 em nome daquelles condemnados
 dos fmeiros hum numero de
 pessoas adventicias auxiliares,
 que não tem outro direito dis-
 tincto de não o que lhe transfe-
 riram as Locantes partes na
 causa, e formam outras tantas
 contendas contra o julgado, e di-
 versas que a Sentença determi-
 nava para o que pediram vis-
 tas diverças e declarações hu-
 ma guerra interminavel se-
 gundo o seu julgado, cujo conhe-
 cimento, e discussão remetteo
 Executor a este Juizo da Con-
 servatorio por onde se expedi-
 la a Carta, e daqui nascerão
 todas as males de que o Supp

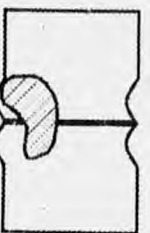


de queixa. A resolução he obvia,
 porque questoes distintas e se-
 paradas do objecto principal
 por sua natureza tratadas por
 diferentes procuradores a não se-
 rem em termos comuns a todos.
 Debaixo de huma só vista, não
 se tornaria a Sentença inen-
 quivel, mas eterna ainda que
 titulada com alibidade de
 Debaixo de huma só vista, e de
 Debaixo de huma só vista, e de
 huma só procurador entrando
 na generalidade da regra, por
 que não podia alterala, da re-
 gra, porque tomando a cargo
 a excepção segundo a natureza,
 e circumstancias do caso, posto
 que não repugnasse a minha
 razão, porque a admitte e de-
 clarei a instancia de partes,
 De que recommendo o Supp não
 tem provimento em seu agrava-
 ro. Este estado do negocio, que
 tomado pelo interminavel re-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

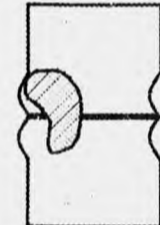


resultado, que na Sentença,
que por custódia teve a Presença
de B. A. R., pode haver, parece-
me que B. A. R. pode socorrer.
Dia dez de Setembro de mil
setecentos e vinte e seis. O Con-
servador das Nações Britânicas
Antonio Carlos Pinto de Alca-
zarreira

Logo depois baixou a esta Me-
sa a Portaria de dez de Sep-
tembro do mesmo anno expedi-
da pela referida Secretaria de
Estado acompanhando o requie-
rimento dos colonos situados
do Deste o Morro denominado
do Segredo até a Serra dos Pr-
gaos, e pedindo que junctam-
do se ao requerimento do sobre-
dito José Antonio de Mattos
Prorio procedesse esta Mesa a
Consulta sobre elle ordenada.
e qual requerimento he do
theor seguinte. Senhas =

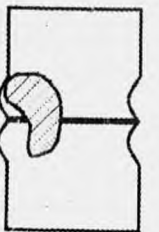


Dizem os inclusos assignados
Colonos que habitam, e se a-
cha situados desde as agoas
vertentes do Morro denominado
do Segredo, até a Serra dos
Prgaos; que quando ha muitos
annos estabelecidos, e de posse
das terras que ali cultivam com
suas familias, e escravatura,
sem que ja mais fossem inqui-
tados no fabrico, e amanho de
suas possesões, que succedendo
haver comprado o Capitão Jo-
se Antonio de Mattos Prorio,
certa porção de terras, a pessoa
que detentada de legitimos
titulos, nenhuma duvida
tem em vendelas, e em as sub-
plicado em compradas para
com esta astuciosa mascara,
ter aberta de inquietas, e que-
rer haver as ditas terras de
que os supplicantes estão de
posse, com o falco, suggerido
pretexto, de se acharem as
mesmas comprehendidas nos



nos limites de sua compra, e
 apenas se funda em títulos a-
 pócrifos, que a mais leve
 opposição, se convencem de
 improcedentes; não obstante
 pois, persequido o supplica-
 do, que lançando mão dos
 meios Judiciaes, afugenta-
 ria, e succumbiria aos sup-
 p^{tes} para mais facilmente
 espoliar das suas possessões,
 tratou por isso de se demarcar,
 e abrir rumos, querendo por este
 meio absorver, e extorquir os terre-
 nos, de que ha muitas e delata-
 das annas os supp^{tes} por si, e seus
 antecessores se acham de posse,
 cujo título, ainda quando se era
 bastante para os supp^{tes} serem
 conservados em suas possessões,
 atre p^{te} das leis ordinarias de
 um auctor, e convencidos de
 maneira, que oppoem-se os me-
 mos supp^{tes} a quella demarca-
 ção, e tentativas do supp^{te}; e ven-
 do este, que por estes meios deca-

decahiria de seus projectos, aban-
 donando pois a Tella Judicial
 que havia elegido, lembrou-se
 entao de extraordinariamente
 recorrer a J. C. S., sem sergote
 dos Recursos Ordinarios, como lhe
 cumpria, na forma que reco-
 mendam o § 3.º do Regulamento dos
 Demarcadores do Paço, e se acha
 disposto pelo Decreto de 16 de
 Dezembro de mil seis centos e
 setenta e cinco; cujo Requerimen-
 to lhe fora a informar ao Demar-
 cador Luiz Conservador da
 Nação Britanica, por pender
 naquelle Juizo toda a questao
 Judicial, sobre a referida demar-
 ção, e mais procedimentos, que
 o supplicado tem cogitado, para
 repellir aos Supplicantes de
 suas possessões; o que se assim in-
 felizmente chegasse a succeder,
 mendigarias familias immensas,
 sem terem domicilio em que re-
 parasssem, não tendo meios pa-
 ra subsistirem, seguindo-se



nos limites de sua compra, e
 apenas se funda em titulos a-
 puzcriptos, que a mais leve
 opposicao, se consencem de
 improcedentes; nao obstante
 pois, puzcriptado o supplica-
 do, que lançando mão dos
 meios Judiciaes, afugenta-
 ria, e succumbiria aos sup-
 p^{es} para mais facilmente
 espoliar das suas possessões,
 tratar por esse de se demarcar,
 e abrir rumos, querendo por este
 meio absorver, e extorquir os terre-
 nos, de que ha muitas e delata-
 das annas os supp^{es} por si, e seus
 antecessores se acham de posse;
 cujo titulo, ainda quando se era
 bastante para os supp^{es} serem
 conservadas em suas possessões,
 atth^{es} p^{er} os meios ordinarios de
 um auctor, e como encidos de
 maneira, que oppoem-se os me-
 mos supp^{es} a quella demarca-
 ção, e tentativas do supp^{es}; e ven-
 do este, que por estes meios deca-

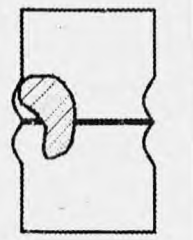


decadencia de seus projectos, aban-
 donando pois a talle Judiciaria
 que havia elegido, lembrou-se
 intas de extraordinariamente
 recorrer a R. A. S., sem o regoto
 dos Recursos Primarios, como lhe
 cumpria, na forma que reco-
 menda o §. 3.º do Regulamento do Sr.
 Desembargador do Paço, e se acha
 Vigente pelo Decreto de dias seis
 de Dezembro de mil seis centos e
 setenta e cinco; cujo Requerimen-
 to lhe fora a informar ao Desem-
 bargador Sr. Conservador da
 Nação Britanica, por pender
 naquelle Juizo toda aquesto
 Judicial, sobre a referida demar-
 ção, e mais procedimentos, que
 o supplicado tem esgotado, para
 repellir aos Supplicantes de
 suas possessões; o que se assim in-
 felizmente chegasse a succeder;
 mendigaria familias inmensas,
 sem terem domicilio em que re-
 pousarem, nao tendo meios pa-
 ra subsistirem, seguindo-se

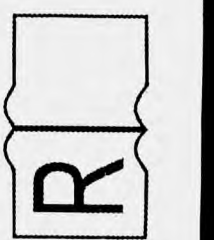
TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



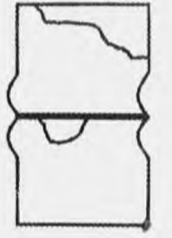
REPETIÇÃO DE IMAGEM
 Repetition of image



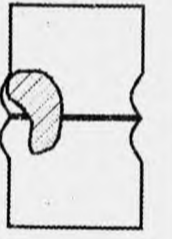
por tanto o mais doloroso, e qual
 chamar. Como porem V. A. R.,
 por effeitos de sua fuma e distri-
 buitiva Antiga, nao se digna
 fazer Graças a humo, e das quaes
 resulte a outros prejudicados; eis por
 que as supplicantes concurri-
 ras desta tao justa Equidade,
 invocando a inseparavel Pro-
 teccao de V. A. R., com o respei-
 to que lhes compete. P. a V. A.
 R. que dignando se tomar em
 sua profunda, e Real Considera-
 çao os expostos factos, e procedi-
 mentos irregulares do Suppli-
 cado, ao mesmo Heja de indefe-
 riv seu requerimento; e man-
 dando que elle siga os termos
 Ordinarios, como havia ja de-
 gido. E R. M. = Estes Lavra-
 dores habitao desde as aguas
 vertentes do morro chamado o
 Segredo, athe a Serra dos Orgaos.
 Antonio Sagundes (humo cruo)
 da Silva, com mulher, e dous
 escravos, hum filho, e dous agre-

agregados: como comprados de
 tuoso Jose Ribeiro e sua mu-
 lher, e hum filho, e dous escrava-
 ros = Francisco (humo cruo) de
 Barros, sua mulher, sua mãe
 e humo escravo agregados po-
 bres = Jose Marianno dos
 Santos, e sua mulher hum
 filho e dous escravos = At. rogo Tho-
 me (humo cruo) Jose, e sua
 mulher e seis filhas, e humo es-
 cravo agregados e pobres = At. ro-
 go Felicia prita ferra, pobre,
 e agregada com seis filhas = At.
 rogo Libéria Maria de Jesus
 com duas filhas e humo es-
 cravo agregada e pobre = Can-
 dido (humo cruo) Jose de
 Oliveira, com sua mulher a-
 gregados e pobres = Tristao (com
 humo cruo) Francisco da Sil-
 va com sua mulher, quatro
 filhas, e humo escravo agregados
 e pobres = Jose da Costa (com
 cruo) sua mulher agregados e
 pobres = Jose (humo cruo) Jo-

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding

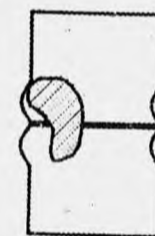


ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Joaquin Viçra, com sua
 mulher, dois filhas e dois escrava-
 ros, arrendatarios. Alexandre com
 cruz / Segundes com sua mu-
 lher e sogra agregados e pobres.
 = Anna Maria Joaquina
 com quatro escravos e cinco fi-
 lhos, compradora a segundo
 possuidor. = Sr. Jose Elias co-
 mo possuidor de hum patri-
 monio que lhe deram por
 ismola para a sua sicula-
 rizacao onde esta habitando
 com suas Pais muito pobres.
 = Arago Lizia Maria da
 Conceicao com quatro filhas
 e onze escravos, sismeira = Jose
 Vieira Gomes hum escravo = A-
 rago Rosa Maria da Con-
 ceicao dois escravos = Alberto
 (hum cruz) Jose, sua mulher
 tres filhas = Antonio / com cruz,
 Jose Fernandes sua mulher
 cinco filhas hum escravo =
 Antonio Hesando de Miran-
 da com sua mulher, seis fi-

filhas, cinco escravos, como Com-
 prador a segundo possuidor =
 = Pai Thomas / com cruz / preto
 ferro com sua mulher, com du-
 as filhas, e dois escravos = An-
 tonio ferro agregado = Joaquin
 ferro agregado = Jose Correa com
 cruz / carado com sua mulher
 tres filhas = Jeronimo correa
 com sua mulher e tres filhas =
 = Arago Florinda Maria com
 tres filhas agregada = Maria-
 no Ribeiro Cayado com qua-
 tro filhas = Innocencio agregado.
 = Silveira agregado = Pedro
 Alves carado com sua mulher
 e duas filhas = Joao / com cruz /
 Luis de Siquira com dois
 filhas e vinte escravos e dois a-
 gregados como sismeira = Nos
 abaixo assignados juramos ao
 Santos Evangelios, e se necessa-
 rio for juramos em juizo em
 como as letras e signais de
 cruz letros e suporas das dos
 proprios nelas contidos 21



Villa de Mage dize-se de
 Dezembro de mil oitocentos e
 vinte hum. - Joaquin de
 Souza Ribeiro - Jose Maria
 ano dos Santos. - Reconheço ver-
 dadeiras os signais das teste-
 munhas retro; por sempre
 ter na minha presença Ma-
 ge dize-se de Dezembro de
 mil oitocentos e vinte hum
 - Em testemunho de verdade
 Chumante Velho Selladas de
 Saxe.

Suntos os mais papeis respei-
 ctos e documentos que com
 esta sobre a Presença e Au-
 gusta de Passa Magestade
 Imperial) se dão de tudo vis-
 ta ao Desembargador Procu-
 rador da Coroa Sabrania
 e Fazenda Nacional que disse
 o seguinte.

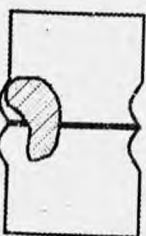
Deve tomar a informar o Juiz
 da Causa com toda a min-



mindera, havendo attenção as
 circunstancias expensadas no
 presente requerimento, e sua
 supplica, examinando, se os
 Supplicantes estão de posse, e
 saque annos, e porque titulos,
 Das Terras de que se trata: a
 saber desde as agoas vertentes
 do Aborro, denominado o Segre-
 do, ate a Serra dos Orgãos, e
 qual o titulo do Supplicado
 Rio trinta de setembro de mil
 oitocentos e vinte dois. - Fran-

Determinou a Magestade que tor-
 nasse a informar com o seu pa-
 recer o Desembargador Conser-
 vador da Real Audiencia
 Juiz da Causa com as circum-
 stancias da resposta do Desem-
 bargador Procurador da Coroa
 Sabrania e Fazenda Nacional
 o que fez pela maneira seguin-
 te.

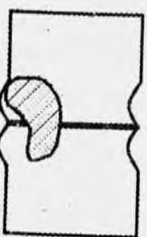
Senhor
 Sendo inform oculo a Po-



Para Mage^o Imperial requiri-
 mento que a Real Presença
 tenha o Supp^o José Antonio de
 Mattos no qual expunha
 a dificuldade da execução da
 Sentença que tinha alcançado
 contra Daniel Cardina, e outros
 puls Suizo da Conservatoria; por
 quanto tendo sido tratada en-
 tre determinadas Colunas, a con-
 tra agora hum natural em-
 baraco, que faria inutil o jul-
 gado, e era o encontrar huma
 reserva de intrusos adidos, e defa-
 cto introduzidos durante o lon-
 go tempo da causa principal
 que nao se sobrevierao pedin-
 do vista fundados em testemu-
 nhas nao solennes juntas ao
 seu dito requerimento, mas
 divididas, juntarao procura-
 ções, e fazem entre tantos opo-
 sições que na ordem do proces-
 so exigem, que hum termo
 concidido se reproduza em
 tantos, que importao mezes,



e o mesmo que silencio no objecto
 da causa de J. Mage^o de
 terminace, que todos dissessem
 por hum só procurador, e em
 termo regular, ou racional,
 e este simplificado, restricto,
 e unico fim aquo se propoem
 como ja informi a J. Mage^o
 que pela requisição do Des-
 bargador Procurador da Coroa
 me determina e fassa novamen-
 te havendo atença a exigencia
 lembrada declarando se os ditos
 intrusos com quem nao pug-
 nau estas de posse, e aque an-
 nos nas terras de que tratao,
 a saber desde as agoas verten-
 tes do morro denominado Se-
 gundo, atre a Serra dos Orgãos
 equal o titulo do Supp^o = ten-
 banca que encontra difficul-
 dades puls meios de que na
 sua execução hennovariar, e
 que se podem tornar em discu-
 sões ordinarias quando ja esta
 escolhidos armiss pelas par-



partes a quem se concede vista
tratando-se só da regulacão
de audiéncia em que estão con-
formes para se tratar do me-
recimento dos titulos junctos,
pois que existe o principal
por parte do seguinte Procu-
rator que são a sua sentença ob-
tida em discussão ordinaria contra
os oppositos, que obtiverão as me-
nos regulares das mais dos Exe-
cutados, com quem directamente
toça, e que não admitta materia
tocante a causa principal, pe-
lo que parece-me, que seria
muito regular que se deferisse
ao incidente, por que se recor-
re, para serem ouvidos de he-
re de huma só vista, a inda
que cada hum tenha mate-
ria diferente a allegar, para
que se não estorve, e difficul-
te a execucao, não obstante
terem emendado o meo primei-
ro parecer confirmado por
Reordois em Recurso pela



distancia que ha entre a Graza,
e superior, e a regra geral de
deferir. 3.º Mag. mandará
o que for suscito. Rio quinze
de Dezembro de mil oitocentos
e vinte e seis. O Conservador
da Casa Britanica Antonio
Garcia Pinto de Madureira

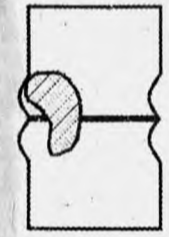
Continuou-se vista ao Desem-
bargador Procurador da Coroa
Sobrania e Fazenda Nacio-
nal que respondeu nestes ter-
mos.

Siat justitia, e vendo-se atten-
der, que havendo diversos oppo-
sitos cada hum com diferen-
te materia a allegar, devem
de necessidade ser ouvidos dife-
rentemente ouvidos, alem do
que as disposicoes da Lei são
sempre ordinarias e não há ne-
cessidade de meios extraordi-
narios, em quanto houverem
ordinarios, como he de Lei sem

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read




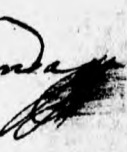


99v

sendo por isso que se deve Con-
sultar a Sua Magestade Im-
perial que Ordene que o Juiz
da causa defira na forma da
Lei, dando os recursos compa-
rentes Rio de Janeiro dezoito
de Janeiro de mil oitocen-
tas e vinte tres. Franca

O que visto.

Terei a Vossa Magestade que
ao Desembargador Procurador
da Coroa, Soberania e Sa-
gunda Nacional com quem
se confirma. Vossa Ma-
gestade Imperial Deter-
minará o que houver por
bem. Rio de Janeiro quatorze de
Abril de mil oitocentos e vinte
e tres.

Momentos Miranda Couto  Couto  Villos  D. Miranda 
Fragoso

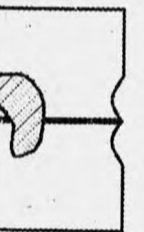
Foi o Voto do Desembargador Claudio Jose Per. da Costa e Joao Ignacio
da Cunha

100

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



1823

April 14

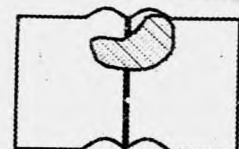
100v

Na mesa do Desembargo do Paço.

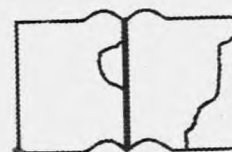


Consulta sobre os requerimentos de
Joze e Antonio de Mattos, Oficio
dos Lavradores situados de S. a S. vertentes
do morro denominado - I

P. Laf



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding